

DIRETOR
Rubens de Arruda Ramos
GERENTE
Domingos F. de Aquino

O Estado

O mais antigo Diário de S. Catarina
Ano XLIV
N. 12.574

Edição de hoje 8 páginas

Florianópolis, Quarta-feira, 24 de Outubro de 1950

Cr\$ 2,00

RONDON INDICADO PARA O PREMIO NOBEL DA PAZ

RIO, 23 (V. A.) — Sinto-me honrado com o fato de partir da América nova indicação do meu nome ao Premio Nobel da Paz. Que esse gesto seja compreendido como afirmação do direito que os sessenta milhões de indígenas de todo o mundo tem à vida à liberdade e à felicidade" — declarou à reportagem o marechal Cândido Mariano Rondon, cujo nome acaba de ser proposto por vários membros proeminentes do Clube de exploradores de Nova York, para que lhe

seja outorgado aquela recompensa "por ser um homem que, num país maior do que os Estados Unidos, insistiu num programa de integração da população por meio da política de não violência".
Acentuou o marechal Rondon que está com noventa e um anos de idade — "Fui sempre movido pela convicção de que o desenvolvimento natural das

nações não precisa significar uma inextinguível condenação de extermínio para os povos tribais.
A maior satisfação da minha velhice tem sido o reconhecimento internacional dessa atitude e de todos os esforços que dela decorreram. Isso significa que a humanidade progride, pois toma cada vez mais em suas mãos como tarefa mais nobre o amparo e o acatamento dos direitos daqueles que não teriam nenhuma força para os impor.

Instituto Brasileiro de Filosofia

Realizar-se-á hoje, às 20 horas, na Faculdade Catarinense de Filosofia, sessão do I.B.F. de Santa Catarina.

O Professor Georges Agostinho da Silva, nome já consagrado pela projeção de sua cultura e imensurável talento, presidirá, mesa redonda sobre o tema — O pensamento na Península Ibérica.

Não há convites especiais. A sessão é pública.

União Florianopolitana de Estudantes NOTA OFICIAL

Levamos ao conhecimento público, que a UNIÃO FLORIANOPOLITANA DE ESTUDANTES, composta em sua totalidade, por Grêmios estudantis, desta Capital, deliberou em reunião realizada dia 21 do corrente pelos Presidentes da maioria absoluta dos Grêmios existentes, considerar IMPEDIDOS os membros da atual Diretoria Executiva da UFE, de continuar exercendo suas funções até deliberação do Congresso Florianopolitano de Estudantes, convocado por esta NOTA para o dia 28 do corrente, às 8,30 horas, na sede da UFE, provisoriamente instalada à rua Pedro Soares, n. 17.

Durante o IMPEDIMENTO aprovado pelos Presidentes de Grêmios, componentes da maioria absoluta, conforme resolução assinada pela unanimidade destes Presidentes, dirigirá a entidade, e responderá pelos seus destinos, uma JUNTA GOVERNATIVA, composta dos estudantes secundários que abaixo assinam.

Advertimos, assim, ao público, que face o impedimento dos membros da diretoria, será a entidade representada pela presente JUNTA GOVERNATIVA, que responderá em nome dos estudantes secundários de Florianópolis, até deliberação em contrário do Congresso Florianopolitano, acima convocado para o dia 28 do corrente.

Florianópolis, 22 de outubro de 1950.

ADILSON AMARO ALVES — Presidente da Junta Governativa

PASCOAL APOSTOLO — LIRIO ZANI — membros.

E significa ainda que a humanidade, sedenta de paz, ingressou já naquela idade em que todos os problemas serão resolvidos sem o concurso da violência". A publicação do Clube dos Exploradores, que propôs o nome do marechal Rondon para o Premio Nobel da Paz diz que "ele

Rebelam-se os "Satélites" contra a tutela russa

VARSOVIA, 23 (U. P.) — Nos meios comunistas poloneses se informava, que surgiu nova aliança triúvira no Kremlin, ao que parece destinada a eliminar Nikita Krushev dos seus altos cargos no Partido Comunista. Ao novo triunvirato se deu o nome de "trio dos emes" (Molotov, Malenkov e Mikoyan). Diz-se que sua oposição a Krushev deriva parcialmente de sua política, mas especialmente de sua personalidade e da maneira pela qual se vem desincumbindo politicamente. Um polonês bem informado declarou: "Os três são estranhos companheiros. Ao que parece, têm apenas uma

Visita do Diretor das Alianças Francesas

Quarta-feira, dia 24, chegará em Florianópolis, o Diretor das Alianças Francesas no Brasil, prof. Philippe Greffeti Sua Senhora, que já é conhecido em nosso meio por suas múltiplas atividades em prol de maior estreitamento das relações culturais entre o nosso País e a França, terá ocasião de proferir uma palestra subordinada ao tema

"Algumas palavras de Jacques Prévert", o poeta do surrealismo.

Essa palestra vai ser realizada no salão do Colégio

Hermilo Borba Filho em Florianópolis, hoje, o autor de "A Barca de Ouro"

Por avião da Varig, vô 649, chegará, hoje, à nossa Capital o escritor Hermilo Borba Filho, que assistirá, a

Produção industrial brasileira

RIO, 23 (V. A.) — Segundo os estudos realizados pelo Departamento da Economia Industrial do Centro e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, são baixos os índices de importação de matérias-primas em relação ao valor da produção industrial brasileira. Esta circunstância põe em evidência o alto significado econômico-financeiro da industrialização do país.

Para uma produção estimada em 200 milhões de cruzeiros, a indústria importou apenas 12½ desse total em matérias-primas; em consequência, admita-se que as importações bra-

foi o homem que conseguiu a solução de velhas disputas fronteiriças do Brasil com dois de seus vizinhos, — Perú e Colombia — problema que nem a antiga Liga das Nações pôde resolver". E citou o lema do sertanista brasileiro: "Morrer se for necessário, mas matar nunca".

coisa em comum — o cérebro". O ex-ministro do Exterior, Vyacheslav Molotov, é considerado aqui, como no mundo ocidental, o menos flexível dos líderes soviéticos, em sua maneira de pensar. Anastas Mikoyan, primeiro vice-presidente do Conselho de Ministros, é considerado sagaz, ambicioso e provavelmente simpático do que chamamos os comunistas poloneses política "tolerante" de Krushev. Acredita-se que o ex-primeiro ministro Georgi Malenkov esteja situado mais ou menos em meio dos dois, com uma tendência para a moderação, apesar de ter estado muito tempo associado com Stalin.

Barriga Verde, no dia 24 às vinte horas e trinta minutos.

Estão convidados os membros da Aliança Francesa os alunos de Cursos Superiores e todos os que se interessarem pela cultura francesa, sendo franca a entrada no edifício do Colégio Barriga Verde, à rua Ferreira Lima, estão funcionando os cursos de frances da Aliança e dessa forma os alunos daqueles cursos terão a oportunidade de ouvir o culto e inteligente orador, prof. Greffeti.

convite do sr. Secretário de Educação e Cultura, Dr. Rubens Nazareno Neves, a estreia da peça "A Barca de Ouro", em espetáculo patrocinado pela Exma. Sra. D. Kirana Lacerda, pró Natal dos Pobres.

Hermilo Borba Filho virá acompanhado de sua Exma. esposa e passará alguns dias em Florianópolis, satisfazendo, assim, seu desejo de conhecer melhor o sul do país, que talvez seja aproveitado em suas próximas obras.

O grande teatrólogo é, também, jornalista dos mais conhecidos e crítico teatral. Sua bagagem literária o credencia como um dos homens de letras mais em evidência na moderna geração de literatos brasileiros.

O T.C.C., na pessoa do seu diretor, Prof. Salvo de Oliveira, hospedará o digno casal, ao qual serão prestadas as homenagens que a gente de teatro e a nossa sociedade, em geral, devem aos que agora nos visitam.

A estreia da "A Barca de Ouro" dar-se-á, amanhã, quinta-feira, dia 25, às 21 horas, no Teatro Alvaro de Carvalho.

2º Congresso Catarinense de Municípios

Será realizada nos dias 27, 28 e 29, nesta capital, o 1.º Congresso Catarinense de Municípios, sob a presidência do sr. Osmar Cunha, Ilustre Prefeito de Florianópolis, e Presidente da Associação Brasileira de Municípios. Ao conclave, a ser realizado nos amplos salões do Clube Doze de Agosto, tomarão parte todos os Prefeitos de Santa Catarina convidados que foram para debater assuntos relacionados sobre os mais diversos temas, que serão colocados em evidência, pelos participantes — da magna reunião.

A concretização do importante conclave assinalará o êxito de início de uma fase, habilitada a oferecer resultados provisórios a Santa Catarina, porquanto a reunião a ser efetuada, tem o objetivo de congregar os setores básicos do progresso catarinense, realçando a unidade das opiniões que serão debatidas, o vigor do propósito de fortalecimento dos superiores interesses do Estado, concentrados ao bom encaminhamento das teses a serem apresentadas. Espera-se mesmo, que as reuniões, delas participe o maior número de administradores municipais, a fim de que o intuito elogiável de Associação Brasileira de Municípios ganhe relevo e repouse na significação legítima de um triunfo consagrado.

A verdadeira finalidade reside no encontro dos que governam e dirigem os mais diversos setores de atividades e que formam a origem das

iniciativas de progresso, numa demonstração de que toda Santa Catarina irmanada, num mesmo pensamento de confiança, concederá, por intermédio dos seus representantes ao magno conclave, exemplo fecundo a ser confirmado no futuro. Daí que se tona mister que se faça justiça e se proclame a na pureza do procedimento purificante de uma casa, que fertilizada, abrirá largos caminhos à recuperação catarinense nos mais diferentes aspectos. Os trabalhos que formaram a essência de tão elevado acontecimento, ganha no seu esplendor o respeito a sua existência, e recomenda vitalidade de atitudes capazes de unificar e estimularão a vontade reformaram a essências de tão busta dos que buscam em tais eventualidades impôr, seu elevado espírito de luta pelo bem comum.

O 1.º Congresso Catarinense de Municípios constitui-se em realidade já vitoriosa, porque ganhou na sua iniciativa, os ruidos aplausos dos que se interessam pela formação de Santa Catarina, numa fisionomia saudável do Estado que também se aplica na convergência dos grandes e valorosos impulsos.

Portanto nos dias 27, 28 e 29, nossa capital será sede de importante conclave, que acolherá os administradores municipais, competentes em suas funções, que religiosamente cumpridas, resultarão em louvores sinceros aos triunfos merecedores e de que muito dependerá o futuro catarinense.

Exibição espetacular da FAB em Copacabana

RIO, 23 (V. A.) — Momentos da mais intensa emoção e entusiasmo viveu a capital da República com o magnífico espetáculo que a Força Aérea Brasileira ofereceu pela manhã de ante-onem na praia de Copacabana ao qual não faltou nota de indizível expectativa pela sorte de um paraquedista que, por não se ter aberto o seu paraquedas projetou-se verticalmente e a grande velocidade nas águas fronteiras à praia.

Felizmente nada de gra-

ve ocorreu e o paraquedista foi recolhido são e salvo, como os demais companheiros de façanha, cuja coragem e habilidade foram devidamente apreciadas. Foi esta aliás, a nota sombria da belíssima demonstração aérea constante de bombardeio com projéteis-foguete lançados por caças a jato, acrobacia em conjunto por quatro esquadilhas, "fumaça" e lançamento de paraquedistas em grupo e com a abertura retardada do paraquedas.

Produção industrial brasileira

RIO, 23 (V. A.) — Segundo os estudos realizados pelo Departamento da Economia Industrial do Centro e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, são baixos os índices de importação de matérias-primas em relação ao valor da produção industrial brasileira. Esta circunstância põe em evidência o alto significado econômico-financeiro da industrialização do país.

Para uma produção estimada em 200 milhões de cruzeiros, a indústria importou apenas 12½ desse total em matérias-primas; em consequência, admita-se que as importações bra-

sileiras de matérias-primas estão no nível normal de um parque manufatureiro bem organizado.

De acordo com os estatutos elaborados pelo citado órgão, existem no país 176.900 fábricas, nas quais trabalham 1.700.000 operários. As fábricas integram diferentes setores de produção, desde os de base até os de bens de consumo. Uma centena de Sindicatos representa a divisão de setores industriais, compreendendo, portanto, toda a sorte de industriais consumidores de diferentes matérias-primas e produtoras desde pequenas manufaturas até pesadas máquinas operatrizes.

Notas & Comentários Dois pesos ou duas medidas?

Contaram os jornais da semana passada que o nosso pinocchiano deputado sr. João Colodel, que frequenta com assiduidade a tribuna parlamentar, denunciou da mesma atos de perseguição levados a efeito pelo udenismo oficial contra funcionários, seus irmãos de crenças políticas e possivelmente seus eleitores, no Município de Canoinhas. Evidentemente, é triste, nos dias que correm, quando tanto se fala em democracia, em direitos civis e outras panacéias, quando se institui o voto secreto justamente para garantir os ditos direitos, e se reconhece como necessária a existência dos Partidos, que o situacionismo ainda pratique destas mesquinhas perseguições, substanciadas em substituições, dispensas, transferências e remoções — para cujo extermínio tanto trabalhamos, os idealistas de outras eras, e contra as quais tantas vezes falamos e protestamos, quando estávamos na escalada do poder.

Não se justifica a remoção ou a substituição do bom servidor público unicamente por motivo de ideologia política. É absurdo que se remova uma professora competente ou um funcionário honesto e trabalhador só porque, uma vez de cinco em cinco anos, exerce o direito que a lei lhe assegura, do qual se faz tanta propaganda e para cuja manutenção se mantêm custosos aparelhamentos administrativos e judiciais, de votar em quem quiser.

A função pública não deve nem pode ser confundida com a filiação partidária.

Infelizmente, não pensam assim, no dia em que sobem ao poder, aqueles que, antes de galgá-lo, tanto se batiam em sua defesa.

Razão, pois, caberá ao deputado reclamante, se a sua agremiação partidária, aquela a que pertence, cujas fileiras integra e cujo pensamento representa, praticar o que com tanto ardor vem o mesmo deputado pregando. Todavia, dizem que, a mesma hora e da mesma tribuna, ainda com o seu protesto à flor dos lábios, interrompido pela citação de fatos da mesma natureza verificados em Joaçaba, e praticados por seu Partido, achou o digno e inteligente deputado que este estava no direito de praticar uma vez que a ele se encontra entregue o Ministério a que estão subordinados os atingidos.

Se é verdade que Sua Excelência defendeu tese semelhante, há de convir que está firmando uma perigosa jurisprudência, da qual se valerá o udenismo. A este foi entregue, também, o Governo do Estado e, nestas condições, se é lícito o que o sr. Colodel defende, também é lícito o que contra ele reclama — pois são atos da mesma natureza. Melhor lhe teria sido, assim, não meter o nariz no assunto e calar sobre ele.

Eu não morro de amores pela U. D. N., todos sabem disto. Pertenci, outrora, aos seus quadros, iludido pelas falsas pregações de um idealismo que, depois, verifiquei não passar de apetite. A época, desiludido, fiz-me mentalmente o gesto daquela estatua que se encontra nos botecos suburbanos a receber preventivamente os pedidos de fiado e cientificamente chamado de Musa paradisíaca. Abandonei-a. Portanto, não a defendo. Mas, justamente porque não a defendo não posso também justificar os que se trajam pelo mesmo figurino.

Não me consta que o deputado Colodel tenha criado asinhas nas costas nem aureola no pericrânio, para se fazer, em tal matéria, de anjinho... Ou Sua Excelência é contra ou é a favor. A favor e contra, a um tempo, não pode ser.

Se é contra, há de defender a tese de que nenhum Partido, inclusive o seu, por lhe ser entregue um Ministério ou um Governo, se converte em proprietário dos cargos públicos, administrativos ou técnicos, com o direito de despedir, dispensar e remover deles funcionários com inatacáveis folhas de serviços, só porque não se dispõem a assinar uma ficha de adesão partidária, poucas vezes fiadora de uma fidelidade duradoura, nem colocar no peito um facho aceso ou uma pequena marmita com distintivo.

Se é a favor, então estará advogando que os cargos públicos não pertencem à Nação, portanto, uma doutrina contrária à própria lei.

O bom senso manda reconhecer que os servidores devem ser escolhidos, como a lei o prescreve, dentre os mais capazes. E a garantia da sua estabilidade nas funções condicionada à sua capacidade, à sua honestidade, à sua dedicação, à sua absoluta neutralidade no campo político no que se ligue às suas funções, bem como à sua eficiência. Nunca às manobras de uma política estreita.

Querer defender tese oposta à presente é concordar com a desorganização dos serviços, com a criação de sinecuras, com a exaltação da incompetência, com a anarquia que muitas vezes se verifica porque se introduzem nos serviços os que não estão capacitados para executá-los, os que não têm idoneidade moral para exercê-los ou os que apenas se destinam a freqüentar os gulches de pagamento.

A entrega de Governos, Ministérios, Empresas, Autarquias — o que seja — aos Partidos só pode ser compreendida como desejo de colaboração, para que os mesmos possam prestar à Nação os serviços de que ela necessita. Para imprimir-lhes diretrizes e realizar pontos doutrinários dos seus programas. Para isto indicam os Partidos aqueles que podem dar à administração, nos altos postos de comando, o rumo desejado. Ao funcionalismo cabe o acatamento e o respeito ao dito rumo, cooperando para o maior sucesso. Inadmissível seria que tal colaboração se resumisse na faculdade de poder empoleirar nos quadros funcionais subordinados alguns partidários de duvidosa fidelidade e que se interessam mais pelos proventos que os cargos lhes trazem do que pelas obrigações que os mesmos acarretam.

Infelizmente na máquina administrativa o que se tem visto é que, quando lhe mudam o mecânico, logo pensam em lhe substituir as peças. E por isso que se tem feito a substituição de muito paraquedista de ação por outros de chumbo, maleáveis... E é por isso que, de vez em quando, quando ela não pára, emperra.

Egao Godinho

Brasileiro na vice-presidência da Organização Americana de Estatística

WASHINGTON, 23 (U. P.) — Luis de Abreu Moreira, representante do Brasil foi nomeado vice-presidente da Organização Latino-Americana de Estatística ao iniciar esta uma reunião de 12 dias para projetar o censo de 1960 nas Américas. O cargo de Castro, de Costa Rica, presidente passou, como é da praxe, para o país anfitrião os Estados Unidos. Raymond Bowman, do pessoal da Casa Branca para Estatística foi nomeado

presidente. Abreu Moreira é secretário geral do Conselho Nacional de Estatística, do Brasil, Omer Lemieux, do Departamento de Estatística do Canadá, foi nomeado presidente da Comissão de Censo da População. Wilbur Jimenez de Castro, de Costa Rica, presidente da Comissão de Censo de Moradia. O secretário geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) falou na sessão inaugural.

INDICADOR PROFISSIONAL

MÉDICOS

DR. WALMOR ZOMER GARCIA
Diplomado pela Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil
Ex-interno por concurso da Maternidade-Escola (Serviço do Prof. Octávio Rodrigues Lima)
Ex-interno do Serviço de Cirurgia do Hospital L. A. P. E. T. C. do Rio de Janeiro
Médico do Hospital de Caridade e da Maternidade Dr. Carlos Corrêa

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES
Cons: Rua João Pinto n. 16, das 6,00 às 18,00 horas.
Atende com horas marcadas — Telefone 3035.

Residência:
Rua: General Bittencourt n. 101.
Telefone: 2.693.

DR. ROMEU BASTOS PIRES
MÉDICO
Com prática no Hospital São Francisco de Assis e na Santa Casa do Rio de Janeiro
CLÍNICA MÉDICA CARDIOLOGIA
Consultório: Rua Vitor Meireles, 22 Tel. 2676.
Horários: Segundas, Quartas e Sexta feiras:
Das 16 às 18 horas
Residência: Rua Felipe Schmidt, 23 — 2º andar, apt. 1 — Tel. 3.002.

DR. HENRIQUE PRISCO PARIJO
MÉDICO
Operações — Doenças de Senhoras — Clínica de Adultos.
Curso de Especialização no Hospital dos Servidores do Estado.
(Serviço do Prof. Mariano de Andrade).
Consultas — Pela manhã no Hospital de Caridade.
A tarde das 15,30 hs. em diante no consultório 4 Rua Nunes Machado 17 Esquina de Tiradentes. Tel. 2766.
Residência: Rua Presidente Coutinho 44. Tel.: 3120.

CLÍNICA DE OLHOS E OUVIDOS — NARIZ E GARGANTA DO DR. GUERREIRO DA FONSECA
Chefe do Serviço de OTORRINO de Hospital de Florianópolis Possui a CLÍNICA dos OLHOS MAIS MODERNOS PARA TRATAMENTO das DOENÇAS da ESPECIALIDADE.
Consultas — pela manhã no HOSPITAL
A TARDE — das 2 às 5 — no CONSULTÓRIO — Rua dos ILHOS n. 2
RESIDÊNCIA — Felipe Schmidt n. 113 Tel. 2365.

DR. ANTONIO MONIZ DE ARAÇAO
CIRURGIA TREUMATOLOGIA Ortopedia
Consultório: João Pinto, 18. Das 15 às 17 diariamente. Menos aos Sábados.
Res: Bocaiuva 135.
Fone: — 2.714.

DRA. WLADYSLAVA W. MUSSI
DR. ANTONIO DIB MUSSI
MÉDICOS
CIRURGIA CLÍNICA GERAL-PARTOS
Serviço completo e especializado das DOENÇAS DE SENHORAS, com modernos métodos de diagnósticos e tratamento.
SALPOSCÓPIA — HISTERO — SALPINGOGRAFIA — METABOLISMO BASAL
Radioterapia por ondas curtas-Electrocoagulação — Raios Ultra Violeta e Infra Vermelho.
Consultório: Rua Trajano, n. 1, 1º andar — Edifício do Montepio.
Horário: Das 9 às 12 horas — Dr. MUSSI.
Das 15 às 18 horas — Dra. MUSSI
Residência: Avenida Trompowsky, 84.

DR. JÚLIO DOIN VIEIRA
MÉDICO
ESPECIALISTA EM OLHOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA TRATAMENTO E OPERAÇÕES Infra-Vermelho — Nebulização — Ultra-Som (Tratamento de sinusite sem operação)
Anglo-retinoscopia — Receta de Óculos — Moderno equipamento de Oto-Rinolaringologia (único no Estado)
Horário das 9 às 12 horas e das 16 às 18 horas.
Consultório: — Rua Vitor Meireles 22 — Fone 2676.
Res: — Rua São Jorge 20 — Fone 24 21.

DR. MARIO WEN-DHAUSEN
CLÍNICA MÉDICA DE ADULTOS E CRIANÇAS
Consultório — Rua João Pinto, 10 — Tel. M. 769.
Consultas: Das 4 às 6 horas.
Residência: Rua Esteves Júnior, 45. Tel. 2.812.

DR. EWALDO SCHAEFER
Clínica Médica de Adultos e Crianças
Consultório — Rua Nunes Machado, 17.
Horário das Consultas — das 16 às 17 horas (exceto aos sábados).
Residência: Rua Visconde de Ouro Preto, 123 — Tel. 3559.

DR. JOSÉ TAVARES IRACEMA
DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS — CLÍNICA GERAL
Angústia — Complexos — Insonia — Ataques — Manias — Problemática afetiva e sexual
Do Serviço Nacional de Doenças Mentais. Psiquiatria do Hospital-Colônia Sant'Ana.
CONSULTÓRIO — Rua Trajano, 41 — Das 16 às 17 horas.
RESIDÊNCIA: Rua Bocaiuva, 139 Tel. 2901

DR. ARMANDO VALE-RIO DE ASSIS
Dos Serviços de Clínica Infantil da Assistência Municipal e Hospital de Caridade
CLÍNICA MÉDICA DE CRIANÇAS E ADULTOS
— Alergia —
Consultório: Rua Nunes Machado, 7 — Consultas das 15 às 18 horas.
Residência: Rua Marçal Guilherme, 5 — Fone: 3783

DR. JÚLIO PAUPITZ FILHO
Ex-interno da 20ª enfermaria e Serviço de gastro-enterologia da Santa Casa do Rio de Janeiro (Prof. W. Berardinelli).
Ex-interno do Hospital maternidade V. Amaral.
DOENÇAS INTERNAS
Coração, Estômago, intestino, fígado e vias biliares. Rins.
Consultório: Vitor Meireles 22. Das 16 às 18 horas.
Residência: Rua Bocaiuva 20. Fone: 3458.

DR. MARIO DE LARMO CANTIÇAO
MÉDICO CLÍNICO DE CRIANÇAS ADULTOS
Doença Internas
CORACAO — FIGADO — RINS — INTESTINOS
Tratamento moderno da SIFILIS
Consultório — Rua Vitor Meireles, 22.
HORÁRIO: Das 13 às 16 horas.
Telefone: Consultório — 3.415
Residência: Rua José do Vale Pereira 158 — Praia da Saudade — Coqueiros

DR. CONSTANTINO DIMATOS
MÉDICO CIRURGIAO
Doenças de Senhoras — Partos — Operações — Vias Urinárias — Curso de aperfeiçoamento e longa-prática nos Hospitais de Buenos Aires.
CONSULTÓRIO: Rua Felipe Schmidt, n. 18 (sobrado). FONE 3512.
HORÁRIO: das 15 às 18 horas.
Residência: Avenida Rio Branco, n. 42.
Atende chamados
Telefone: — 3296.

DR. LAURO DAURA
CLÍNICA GERAL.
Especialista em moléstias de Senhoras e vias urinárias.
Cura radical das infecções agudas e crônicas, do aparelho genito-urinário em ambos os sexos.
Doenças do aparelho Digestivo e do sistema nervoso.
Horário: 10½ às 12 e 2½ às 5.
Consultório: R. Tiradentes, 12 — 1º Andar — Fone: 3246.
Residência: R. Lacerda Coutinho, 13 (Chácara do Espanhã) — Fone: 3248.

DR. ALVARO DF CARVALHO
MÉDICO DE CRIANÇAS
PUERICULTURA — PEDIATRIA — ALERGIA INFANTIL
Consultório: — Rua Tiradentes n. 9 — Fone: 2998.
Residência: — Av. Hercílio Luz n. 155 — Tel. 2.530.
Horário: Das 14 às 18 horas diariamente

DR. NEWTON D'AVILA
CIRURGIA GERAL
Doenças de Senhoras — Proctologia — Eletricidade Médica
Consultório: Rua Vitor Meireles n. 28 — Telefone: 3307.
Consultas: Das 15 horas em diante.
Residência: Fone, 3.422
Rua: Blumenau n. 71.

DR. ANTONIO BATISTA JUNIOR
CLÍNICA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS
Consultas das 9 às 11 horas.
Res e Cons. Padre Miguelinho, 12.

DR. I. LOBATO FILHO
Doenças do aparelho respiratório TUBERCULOSE
RADIOGRAFIA E RADIOSCOPIA DOS PULMÕES
Cirurgia do Torax
Formado pela Faculdade Nacional de Medicina, Tisiologista e Clasiocirurgião do Hospital Nereu Ramos
Curso de especialização pela S. N. T. Ex-interno e Ex-assistente de Cirurgia do Prof. Ugo Guimarães (Rio).
Cons.: Felipe Schmidt, 38 — Fone 3801
Atende em hora marcada.
Res.: — Rua Esteves Junior, 80 — Fone: 2299

DR. NEY PEKRON
MINTI
Formado pela faculdade Nacional de Medicina Universidade do Brasil
RIO DE JANEIRO
Aperfeiçoamento na "Casa de Saud. São Miguel"
Prof. Fernando Paulino interno por 3 anos do Serviço de Cirurgia
Prof. Pedro de Moura OPERAÇÕES
CLÍNICA DE ADULTOS DOENÇAS DE SENHORAS CONSULTAS: Diariamente das 7 — 9,30 no Hospital de Caridade.
RESIDÊNCIA — Rua Duarte Schutel, 129 — Telef. 3.288 — Florianópolis.

DR. CESAR BATALHA DA SILVEIRA
Cirurgião Dentista
Clínica de Adultos e Crianças Raio X
Atende com Hora Marcada.
Felipe Schmidt 39 A Salas 3 e 4.

DR. JOSE MEDEIROS VIEIRA
— ADVOGADO —
Caixa Postal 150 — Itajaí — Santa Catarina.

DR. CLARNO G. GALLETTI
— ADVOGADO —
Rua Vitor Meireles, 60. FONE: 2.468
Florianópolis

DR. ANTONIO GOMES DE ALMEIDA
— ADVOGADO —
Escritório e Residência Av. Hercílio Luz, 15
Telefone: 8346.

DR. SAMUEL FONSECA
CIRURGIAO-DENTISTA
Clínica — Cirurgia Bucal —
Protese Dentária
Raios X e Infra-Vermelho DIATERMIA
Consultório e Residência: Rua Fernando Machado, n. 5 Fone: 2225.
Consultas: das 8,00 às 11 horas e das 14,00 às 18 horas
Exclusivamente com hora marcada.
Sábado — das 9 às 12.

DR. LAURO CALDEIRA DE ANDRADA
CIRURGIAO-DENTISTA
CONSULTÓRIO — Edifício Partenon — 2º andar — sala 203 — Rua Tenente Silveira, 15
Atende diariamente das 8 às 11 horas.
3as e 5as das 14 às 18 horas. — 19 às 22 horas.
Confecção Dentaduras e Pontes móveis de Nylon.
Telefone: 3666.

O ESTADO
ADMINISTRAÇÃO
Redação e Oficinas, à rua Conde de Mafra, n. 160. Tel. 3022
— Cx. Postal 139.
Diretor: RUBENS A. RAMOS
Gerente: DOMINGOS F. DE AQUINO
Representantes:
Representações A. S. Lara, Ltda.
Rua Senador Dantas, 40 — 5º andar.
Tel.: 22-5924 — Rio de Janeiro.
Rua 15 de Novembro 228 5º andar, sala 512 — São Paulo.
Assinaturas anual .. Cr\$ 500,00
Venda avulsa Cr\$ 2,00
Anúncio mediante contrato.
Os originais, mesmo não publicados, não serão devolvidos.
A direção não se responsabiliza pelos conc. emitidos nos artigos assim

INFORMAÇÕES ÚTEIS

O leitor encontrará, nesta coluna, informações que necessita diariamente e de imediato:

JORNAL O Estado	2.022
A Gazeta	2.856
Diário de Notícias	3.579
Imprensa Oficial	2.688
HOSPITAIS	
Caridade	2.314
(Provedor)	2.036
Nereu Ramos	3.831
Militar	3.157
São Sebastião (Casa de Saúde)	3.153
Maternidade Doutor Carlos Corrêa	3.321
CIAMADOS URGENTES	
Corpo de Bombeiros	4.318
Serviço Luz (Reclamações)	2.406
Polícia (Sala Comissário)	2.038
Polícia (Gab. Delegado)	3.594
COMPANHIAS DE TRANSPORTES	
TAC	3.700
Trzezeiro do Sul	2.500
Panair	3.553
Varig	2.825
Lôide Aéreo	2.402
Real	2.877
Scandinavas	2.800
HOTÉIS	
Luz	2.021
Magestic	2.276
Metropol	3.147
La Porta	3.821
Caicque	3.449
Central	2.694
Estrela	3.871
Ideal	3.659
ESTREITO	
Disque	06

Curso Catarinense
(Registrado)
Português, Inglês, Matemática, Latim, Música e "English For Children".
Aulas Selecionadas Em Pequenos Grupos ou Individuais.
Prepara Candidatos aos Concursos Públicos.
Matriculas Abertas
ENDEREÇO: Rua Vidal Ramos 16

DR. ALFREDO RODRIGUES DA ROCHA
Clínica Geral — Cirurgia — Partos
Consultório: Rua Cel. Pedro Demoro, 1663 — Sobrado.
Residência: General Valgas Neves, 62 — Estreito.
Horário das 14 às 18 horas

CLÍNICA DENTARIA DO DR. ALVARO RAMOS
Atende das 8 às 11 horas e das 13 às 17½ horas, diariamente.
Rua Victor Meireles, 18.

DR. ALMIRO BATALHA
Diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia
Clínica Médica de Adultos e Crianças
Doenças de Senhoras
Operações — Partos
Ondas Curtas — Raios Infra Vermelhos e Azul
Diatermia — Electro Coagulação
CONSULTÓRIO: Rua Coronel Pedro de Moro, 1.541
1.º Andar, Apt. A
Frente ao Cine Glória - Estreito
Consultas das 9 às 11,30 e das 18 às 20 horas

... A HORA DO TÔNICO ZENA



AO PRIMEIRO SINAL DE FRAQUEZA, TONICO ZENA NA SUA MESA!

Viagem com segurança e rapidez
SÓ NOS CONFORTÁVEIS MICRO-ONIBUS DO RAPIDO "SUL-BRASILERO"
Florianópolis — Itajaí — Joinville — Curitiba
Agência: Rua Deodoro esquina da Rua Tenente Silveira

Expresso Florianópolis Ltda.
ENDEREÇOS ATUALIZADOS DO EXPRESSO FLORIANÓPOLIS LTDA.
Transportes de Cargas em Geral entre: FLORIANÓPOLIS, PORTO ALEGRE, CURITIBA, SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO E BELO HORIZONTE.

Matriz: FLORIANÓPOLIS Rua Padre Roma, 43 Térreo Telefones: 25-34 (Depósito) 25-35 (Escritório) Caixa Postal, 435 End. Teleg. "SANDRADE"
Filiat: CURITIBA Rua Visconde do Rio Branco 982/36 Telefone: 12-30 End. Teleg. "SANTIDRA"
Filiat: SÃO PAULO Agência: PORTO ALEGRE "Riomar" Avenida do Estado 1623/76 Rua Comendador Azevedo, 64 Telefone: 37-06-50 Telefone: 2-37-33 Atende "RIOMAR" End. Teleg. "RIOMARLI"
Agência: RIO DE JANEIRO "Riomar" Rua Dr. Carmo Netto, 99 Fones: 32-17-83 e 32-17-37 Atende "RIOMAR" End. Teleg. "RIOMARLI"
Agência: BELO HORIZONTE "Riomar" A Avenida André Bessa, 871-B Telefone: 2-30-27 Atende "RIOMAR"

NOTA: — Os nossos serviços nas praças de Porto Alegre, Rio e Belo Horizonte, são efetuados pelos nossos agentes

"RODOVIÁRIO RAPIDO RIOMAR"
Consultem nossas tarifas. EXPRESSO FLORIANÓPOLIS — Fones: 25-34 e 25-35

PEROLA
Vende-se ou arrenda-se o Perola Restaurante, sito à rua 24 de Maio, 748 no Estreito — Informações no local.

Curso «Sanctos Saraiva»
(REGISTRADO)
DACTILOGRAFIA E TAQUIGRAFIA
PROFA. LIGIA DOS SANCTOS SARAIVA
PREPARA TAMBÉM PARA CONCURSO DE DACTILOGRAFIA.
ATENDE AOS INTERESSADOS, DIARIAMENTE, DAS 9 AS 12 E DAS 14 AS 18 horas.
Endereço: Rua Feliciano Nunes Pires 13 TELEFONE — 3113
MATRICULA SEMPRE ABERTA

FARMÁCIAS DE PLANTÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
Plantões de Farmácias

Mês de Outubro

6 sábado (tarde)	Farmácia Catarinense	Rua Trajano
7 domingo	Farmácia Catarinense	Rua Trajano
13 sábado (tarde)	Farmácia Noturna	Rua Trajano
14 domingo	Farmácia Noturna	Rua Trajano
20 sábado (tarde)	Farmácia Esperança	R. Cons. Mafra
21 domingo	Farmácia Esperança	R. Cons. Mafra
27 sábado (tarde)	Farmácia Nelson	R. Felipe Schmidt
28 domingo	Farmácia Nelson	R. Felipe Schmidt

O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias Sto. Antônio e Noturna, situadas às ruas Felipe Schmidt, 43 e Trajano.
A presente tabela não poderá ser alterada sem prévia autorização deste Departamento.
Departamento de Saúde Pública, em setembro de 1956.
Luiz Osvaldo d'Acampora
Inspetor de Farmácia

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SERVIÇO FLORESTAL DELEGACIA FLORESTAL REGIONAL "ACORDO" COM O ESTADO DE SANTA CATARINA A VISO
A Delegacia Florestal Regional, no sentido de coibir, ao máximo possível, as queimadas e derrubadas de mato, afim de impedir os desastrosos efeitos econômicos e ecológicos que acarretam tais práticas, torna público e chama a atenção de todos os proprietários de terras e lavradores em geral, para a exigência do cumprimento do Código Florestal (Decr. 23.793 de 23-1-1934) em todo o Estado.
QUEIMADAS E DERRUBADAS DE MATO
Nenhum proprietário de terras ou lavrador poderá proceder queimada ou derrubada de mato sem solicitar, com antecedência, a necessária licença da autoridade florestal competente, conforme dispõe o Código Florestal em seus artigos 22 e 23, respectivamente, estando os infratores sujeitos a penalidades.

REFLORESTAMENTO
Esta Repartição, pela rede de viveiros florestais, em cooperação, que mantém no Estado, dispõe de mudas e sementes de espécies florestais e de ornamentação, para fornecimento aos agricultores em geral, interessados no reflorestamento de suas terras, além de prestar toda orientação técnica necessária. Lembra, ainda, a possibilidade da obtenção de empréstimos para reflorestamento no Banco do Brasil, com juros de 7% e prazo de 15 anos.
Os interessados em assuntos florestais, para a obtenção de maiores esclarecimentos e requererem autorização de licença para queimada e derrubadas de mato, devem dirigir-se às Agências Florestais Municipais ou diretamente a esta Repartição, situada à rua Santos Dumont n.º 6 em Florianópolis.
Telefone: 2.470 — Caixa Postal, 395.
Endereço telegráfico: Agrisilva — Florianópolis. S. C.

SUBRAL
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA "SUL BRASILEIRA" LTDA.
A MAIOR OPORTUNIDADE PARA ADQUIRIR SUA CASA PRÓPRIA COMPRAMOS E VENDEMOS:
lotes, casas, sítios, chacaras, pinhais e outros imóveis de grande importância e oportunidade para os melhores negócios
POSSUIMOS PARA VENDA IMEDIATA
Casas e terrenos nesta Capital, no Sub-Distrito do Estreito, Coqueiros, Bom Abrigo e Trindade. Ótimas oportunidades, locais de grande futuro e a preços verdadeiramente convenientes.
Tratar Edifício São Jorge, Sala 4.

João Meritz S. A.
"A Soberana" Praça 15 de novembro — esquina rua Felipe Schmidt

PÃES FRESCOS DURANTE TODO DIA NOS VAREJOS MORITZ
Filiat "A Soberana" Distrito do Estreito — Canto

Será elegante a reunião que acontecerá Sabado dia 27 no Grill Roon da Confeitaria Plaza, quando desfilarão as candidatas ao titulo "Miss Cinelândia". Nesta mesma noite será eleita a representante de Santa Catarina.

O Estado

Florianópolis, Quarta-feira, 24 de Outubro de 1956

Sociais

ANIVERSARIOS PROF. LEONOR DE BARROS

Todo o Magistério Catarinense exulta no dia de hoje, consagrando significativas homenagens a quem, integrando-o, tem sabido se elevar no conceito e na gratidão pública, como Mestre consagrada, inteiramente devotada a mais nobre das profissões — Ensinar!

E a nossa Mocidade, a nossa Juventude, fazendo côro com seus Mestres, renderá, também, a sua mais reconhecida homenagem àquela que, nesta data, vê transcorrer seu aniversário natalício.

A Exma. Sra. Professora Leonor de Barros vê transcorrer na data de hoje a de sua natalidade.

Coração nobre, das mais peregrinas virtudes e das mais acrisoladas qualidades de caráter, a ilustre contrerãnea ver-se-á cercada de carinhosas manifestações de apreço, destacando-se as que serão tributadas por quantos, nos bancos escolares recebem os seus maravilhosos ensinamentos, alicerçados na mais lúdica e fulgurante inteligência do Magistério Catarinense.

A Sociedade florianopolitana tributará, também, justas homenagens à ilustre dama aniversariante, reconhecendo a sua preciosa colaboração na educação de seus filhos.

Os de O ESTADO, associando-se às homenagens formulam votos de felicidades.

SRA. MARTINHO CAL- LADO JUNIOR

Transcorre na data de hoje o aniversário natalício da exma. sra. d. Marina

Dutra Callado, mui digna esposa do nosso prezado amigo e colega de imprensa sr. Martinho Callado Junior.

A distinta dama aniversariante, na oportunidade desta data será alvo de inequívocas provas de apreço e regozijo, por parte de seus amigos e admiradores.

Os de O ESTADO associando-se às homenagens formulam votos de felicidades.

PROFESSOR ARI KARDEC
A data de hoje assinala a do aniversário natalício do nosso prezado amigo e distinto contrerãneo sr. Prof. Ari Kardec.

Grandemente relacionado nesta Capital será na data de hoje alvo de vivas homenagens, às quais os de O ESTADO se associam, com votos de felicidades.

FAZEM ANOS HOJE:

— sra. Maria do Rosário de Oliveira, esposa do sr. Renato de Oliveira

— sr. Eugenio Vicchetti Filho, funcionário do Tribunal Regional Eleitoral

— sr. Hildebrando Vaz

— sra. Vicência Neves Torres

— menino Adalberto José Campelli

— dr. Hamilton Pinto Stocco

— sra. Carmelina Souza

— menino Fernando José Póvoas

— sra. Matilde Santi

— sr. Waldemar Fornelli

— sr. Douglas Grozewz

— sr. Carlos Grassenferth

— sta. Ligia dos Santos

— sta. Ocinoé Silva

— sra. Candida Nunes

Pires da Cunha

— sta. Laura Carriço de Oliveira

PARTICIPAÇÃO

MANOEL MARTINS **VVA. AUGUSTA MARIA**
e: **FIDELIS**

SENHORA

Participam aos seus parentes e pessoas de suas relações o contrato de casamento de seu filho VALDIR, com a sta. Suely Martins.

Valdir e Suely
Noivos

Trindade, 19-10-1956

CONFEITARIA PLAZA

HOJE

LUNCH DO FUNCIONARIO:
Chocolate com torta — Cr\$ 12,00

A PARTIR DE 22 HORAS: DANÇAS COM O CONJUNTO DE RITMOS

QUINTA FEIRA — DIA 25

Duas Orquestras Conjugadas com NOLO CAO

DOMINGO — DIA 28:

GRANDE ORQUESTRA TUPAN

MUSICA — ALEGRIA — CONFORTO

MUSICA DE SANTA CATARINA

No concerto da grande Orquestra Sinfônica do Rio de Janeiro, realizado domingo e dedicado à Juventude Brasileira, orquestra regida pelo renomado maestro Vilas Lobo, foi executada com grande côro, uma composição musical do nosso inteligente contrerãneo Professor Osvaldo Ferreira de Mello (filho), entre outras partes do programa.

Trata-se da sentimental CANÇÃO PRAIEIRA, (tema folclórico) do citado autor cujo original estava a posse da Comissão do Congresso Folclórico realizado no Rio de Janeiro.

A transmissão do concerto foi feita pela RADIO MINISTERIO DE EDUCAÇÃO da Capital da República e ouvida, aqui, com ótima receptividade.

Santa Catarina esteve assim representada no seleto concerto público por um de nossos contrerãneos e intelectuais, a quem cumprimentamos por mais essa vitória.

Com os livros Teoria e prática do processo trabalhista

O dr. Claribalte Galvão que exerceu, durante muitos anos advocacia neste Estado e continua ainda inscrito como advogado na Seção de Santa Catarina e no Governo do Nereu Ramos foi no seu período cons titucional Secretario de Segurança Pública e atualmente é no Distrito Federal — Procurador Regional do Tribunal do Trabalho, acaba de publicar editado pela Grafica Aurora, a **TEORIA E PRATICA DO PROCESSO TRABALHISTA** trazendo para as letras jurídicas e em particular para o foro trabalhista uma obra util e unica no genero.

Os meios forense e a imprensa na Capital Federal receberam o novo livro com muita simpatia e o JORNAL de 9 do corrente a respeito fez a crônica que temos o prazer de publicar.

TEORIA E PRATICA DO PROCESSO TRABA- LHISTA

Para muitos, o Processo do Trabalho é uma nova ciência jurídica que traz mudanças radicais na arte de julgar e só permite exercer advocacia ou magistratura àqueles que se vêm especializando nas novas leis. Mas, o contrário nos mostra o livro "Teoria e Prática do Processo Trabalhista", da autoria do advogado e procurador da Justiça do Trabalho, Claribalte Vilarim de Vasconcelos Galvão, que a "Gráfica Editora Aurora" acaba de lançar, escrito com método e linguagem simples, como bem diz o autor no título da apresentação — "Porque escrevi este livro".

A idéia da publicação deste livro veio para facilitar a dificuldade que muitos encontram em resolver questões de processo trabalhista, existentes não só na Consolidação das Leis do Trabalho, bem como no Código do Processo Civil e leis outras de caráter especial. "E", continua o autor, escrito em linguagem simples, sem preocupações de ser amanhã nomeado professor de português.

Não há explanações de doutrinas aceitando ou combatendo, esta ou aquela escola de direito. E' a lei explicada em capitulos e títulos, definições dos atos e termos do processo indicando o momento que devem e podem esses atos e termos ser aplicados na defesa dos direitos das partes, principalmente nos contratos de trabalho"

Escrevendo ainda sobre a necessidade do livro, aduz Claribalte Vilarim de Vasconcelos Galvão: "Para ensinar o processo trabalhista e o seu sistema na prática das ações coloquem-me na posição de quem precisa com urgência saber o que a lei estabelece sobre seu caso, ou ainda do estudante que passa pela primeira vez a frequentar as

aulas de teoria e prática do Processo".

A obra esta dividida em dois livros: "Teoria" em 18 pontos, e "Prática", formulário com petições, sentenças, execuções, etc., com mais de 200 formulas. Há ainda na "Teoria e Prática do Processo Trabalhista", uma particularidade, afetiva e de mérito. E' que o autor dedica diversos dos capitulos na parte teórica, a juizes do trabalho e ou-

tros, destacando-se as dedicatórias ao ministro Geraldo Bezerra de Menezes, pelo muito que fez a bem da nova organização judiciária. Délio Maranhão, como mestre do direito social, Agripino Nazareth, procurador da Justiça do Trabalho, filósofo jurista e um dos principais pioneiros do Direito Social no Brasil.

E' um livro util, que veio enriquecer as letras jurídicas.

Novos Rumos Para o Rádio Catarinense

Todos têm observado quanto tem progredido as audições de rádio emissão em Santa Catarina. Novas Emissoras, mais dinamismo e mais seleção. O grande lucro é sempre do ouvinte que pode sintonizar melhores programas.

Hoje aqui falaremos de uma iniciativa brilhante que acabam de decidir os estabelecimentos "A Modelar", em colocando, sob seu exclusivo patrocínio, um programa que marcará época em nossa Capital. Trata-se de Show-Revista "A Modelar" que será transmitido todas as quinta-feiras do palco auditório da Rádio Anita Garibaldi, no horário de 20,30 às 21,30.

Show-Revista "A Modelar", vai agradar a todos os ouvintes pois é um programa eclético, altamente interessante e para que desde já tomemos conhecimento do que nele ocorrerá, vamos dar em linhas gerais, um resumo do que será o programa, em seus seis quadros com a duração de 10 minutos cada.

O 1º quadro focaliza a seção **PERGUNTE AO MESTRE**, uma novidade em matéria de auditório pois as perguntas serão feitas pelo público ao convidado, sempre uma autoridade sobre a matéria versada na audição. Serão concedidos prêmios as perguntas mais difíceis ou mais originais feitas pelo público.

O 2º quadro tem o título **QUEM É MAIS, QUEM TEM MAIS** e nele se procura trazer ao auditório da Rádio Anita as pessoas que tenham em Florianópolis, mais filhos, mais livros, mais selos, mais moedas, mais diplomas, mais premios, etc., cobrindo assim para os ouvintes personalidades interessantes de nossa Ilha. Na série **QUEM É MAIS**, serão procuradas, igualmente, as pessoas mais gordas, mais magras, mais altas, mais baixas, etc. de nossa cidade. A Modelar oferecerá esplêndidos prêmios aos concorrentes deste quadro.

A apresentação seguinte é **SOLISTAS DA CIDADE**, na qual se revelarão os virtuosos em determinados instrumentos que muitas vezes não são ainda conhecidos do grande público.

CEM CRUZEIROS POR MINUTOS, é o que vem a seguir, uma movimentada brincadeira em que se propõem uma tarefa aos que se candidataram para ser executada em sessenta segundos, precisamente um minuto. Os que a executarem receberão o prêmio.

No Show- revista A Modelar, apresenta a seguir **MISTÉRIO MUSICAL**, que permitirá a participação quer dos ouvintes de casa, pelo telefone, quer os do auditório, quer ainda daqueles que escreverem. Nós temos certeza que as surpresas deste quadro, serão realmente notáveis.

TRES MINUTOS DE EMOÇÃO, é a atração seguinte do programa. São convidados pessoas para contarem o fato mais impressionante ou emocionante de sua vida, naturalmente dentro do tempo que lhes é concedido. Haverá um rico presente de A MODELAR para os melhores casos contados.

SORTEIOS A MODELAR encerra o programa, são prêmios para os que estão no auditório e para os ouvintes de casa que escreverem para a seção **A PROCURA DE UMA FRASE**. A maior organização catarinense do vestuário e do lar — A MODELAR está procurando uma frase que resuma os serviços que presta ao público consumidor de Santa Catarina.

Em resumo é uma pequena amostra de um novo grande programa da rádio catarinense e que certamente revolucionará os programas de auditório. Bem feito, bem coordenado, com motivos de real atração **SHOW-REVISTA "A MODELAR"**, será mais uma notável iniciativa publicitária de "A MODELAR".

O programa foi criado e produzido por José Mauro e Lourdes Silva contando ainda em sua apresentação com o correto locutor Souza Netto. Podemos ainda adiantar que as entradas para as audições serão distribuídas nos estabelecimentos "A MODELAR" e posteriormente sorteadas, cabendo, ao portador do número sorteado um valioso prêmio. Os sorteios serão efetuados nos dias 30 de cada mês.

Glórias da aviação

O primeiro artefício aerostático, de onde emergiram os dirigíveis, foi idealizado em 1709 por Bartholomeu Lourenço de Gusmão, que era brasileiro (19 Dez 1685/19 Nov 1724).

Outro brasileiro, Júlio Cesar Ribeiro de Souza (13 Jun 1843/15 Out 1887), obteve a dirigibilidade dos balões sem o auxilio de propulsores mecânicos, tendo evoluído a Aeronautica de maneira assombrosa.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, também brasileiro, (11 Jan 1864/12 Maio 1902), quem primeiro aplicou o pensamento e criou a Aeronautica, fazendo-se elevar numa barquinha adaptada a um aerostato, abordando o difícil da adaptação do aerostato de navegação vertical em navio capaz de seguir um plano de marcha horizontal e eficiente.

Finalmente surgiu o gênio idealizador de Alberto de Santos Dumont (20 Jul 1873/23 Jul 1932) para conquistar, como conquistou, a supremacia, completando a gigantesca obra!

Então o Brasil inscreveu na galeria de seus Heróis, de seus nomes tutelares, os nomes de Bartholomeu de Gusmão — O Padre oVador — criador consciente do primeiro aerostato; Júlio Cesar Ribeiro de Souza — O Esquecido — conseguindo obter a dirigibilidade dos balões sem o auxilio de propulsores mecânicos; Augusto aSevero de Albuquerque Maranhão — O criador do aerostato semi-rígido e do navio de alto ar; e, Alberto de Santos Dumont — O Pai da Aviação — criador oficial do aeroplano e animador de todos os aparelhos do ar.

Daí todas as homenagens, neste "Ano Santos Dumont" convergirem para o insigne brasileiro, que a 24 de outubro de 1906 atingiu o ponto culminante na história da navegação aérea, elevando-se com o mais pesado que o ar, sendo oficialmente reconhecido como o inventor do aeroplano e proclamado pelas mais legítimas autoridades "O Pai da Aviação"!

Conquistando a maior e a mais brilhante realização da Humanidade, no tempo modernos, tornou-se Patrono da Aviação Brasileira, cuja data do vôo com o mais pesado que o ar foi instituída como "Dia do Aviador" pela Lei 218 de 4 de Julho de 1936, sendo considerado Tenente-Brigadeiro da Força Aérea Brasileira pela Lei 165, de 5 de Dezembro de 1947, tornando-se Símbolo Nacional que todo o Brasil reverencia com as mais justas e significativas homenagens.

Conduzindo-se no ar ao sabor do seu capricho; elevando-se do solo para efetuar um percurso pre-determinado, vencendo as correntes aéreas e volver ao ponto de partida, foi a sua mais gloriosa conquista.

E o seu altruísmo? — Nunca, em nenhuma das suas experiências, quando ensaia a um aparelho, levou consigo qualquer auxiliar, por compreender que não tinha o direito de arriscar a vida de outros, como arriscava a sua.

Figura extremamente popular era recebido com admiração em todas as rodas sociais e aplaudido pelo povo, mais se impondo pelas atraentes qualidades de seu caráter.

E para se ter uma idéia de suas realizações, naturalmente dispendiosas, imaginou, desenhou e construiu nada menos que nove dirigíveis diferentes, dois biplanos, inclusive o famoso 14-Bis, e três monoplanos.

Apesar de moço de recursos era trabalhador incansável e em 3 de Azril de 1904, foi condecorado pelo Governo da França com a comenda da Legião de Honra, premiando-o assim pelas suas notáveis realizações, por ter sido o homem que mais concorrera para tornar efetiva a conquista do ar!

Nunca deixou de afirmar a sua qualidade de brasileiro, com orgulho e devoção pela terra onde nascera e onde havia sonhado seus primeiros sonhos na conquista do ar. O seu primeiro balão foi denominado "Brasil".

A 23 de Outubro de 1906, com o histórico "14-Bis", em Bagatelle, conquistava galhardamente o prêmio Archdeacon, voando 60 metros. "Era a primeira vez que o homem num aparelho mais pesado que o ar, se elevava do solo e oitava a descer, com uso exclusivo dos recursos do próprio aparelho", descortinando-se assim, e enfim, o futuro da aviação.

Consolida esta estupenda vitória à 12 de Novembro do mesmo ano, cobrindo um percurso de 220 metros e daí ser "Santos Dumont o entusiasmo personificado, que impulsionava o seu gênio inventivo e o impelia para a frente, sempre para novas conquistas".

Reverenciamos então a memória dos precursores da Aviação, voltando nossos corações para os que cortam o espaço, abrindo novos rumos para o progresso da grande Nação, e nossos corações, num pensamento de saudade, reverenciam aqueles que, martires da Aviação, civis e militares, ficaram em meio da jornada aérea, legando-nos um exemplo de patriotismo sadio, de idealismo construtor e de coragem inexcedível.

Aumento para os metalúrgicos de Volta Redonda

Volta Redonda, 22 (U. P.)
— Mais uma vez os metalúrgicos de Volta Redonda estão solicitando aumento de

salário, e o sindicato da classe resolveu reunir-se no próximo dia vinte e oito, em sessão permanente a fim de conseguir uma solução. Já foi proposto um aumento de vinte por cento, que, estranhamente não foi considerado satisfatório.

AVENTURAS DO ZE-MUTRETA



Compra-se

Uma Motorcicleta de 2ª mão pagamento a vista. Tratar com Aldo Sousa a rua Saldanha Marinho n.º 1.

Tamandaré x Guarani,

AMANHÃ

TERÁ PROSSEGUIMENTO, AMANHÃ, À NOITE, O CAMPEONATO EXTRA, JOGANDO OS CONJUNTOS DO TAMANDARÉ E ATLÉTICO.



NÚMEROS DO CAMPEONATO DA DIVISÃO EXTRA DE PROFISSIONAIS

Jogos realizados

Atlético 2 x Guarani 2
 Tamandaré 2 x Bocaiuva 1
 Paula Ramos 2 x Guarani 0
 Tamandaré 2 x Atlético 1
 Paula Ramos 2 x Bocaiuva 0
 Tamandaré 3 x Guarani 0
 Bocaiuva 3 x Atlético 0
 Paula Ramos 4 x Tamandaré 1
 Paula Ramos 6 x Atlético 1
 Bocaiuva 1 x Guarani 1

2º turno

Guarani 8 x Atlético 0
 Bocaiuva 6 x Tamandaré 0
 Paula Ramos 2 x Guarani 1
 Tamandaré 4 x Atlético 1
 Paula Ramos 1 x Bocaiuva 1

Classificação

1º lugar — Paula Ramos, 1 p. p.
 2º lugar — Tamandaré, 4 p. p.
 3º lugar — Bocaiuva, 6 p. p.
 4º lugar — Guarani, 8 p. p.
 5º lugar — Atlético, 11 p. p.

Artilheiros

Zacky (Bocaiuva)	5
Valério (P. Ramos)	5
Guará (Paula Ramos)	4
Filomeno (Guarani)	3
Duarte (Tamandaré)	3
Fernando (Paula Ramos)	2
Vermelho (Tamandaré)	2
Nenem (Tamandaré)	2
Odilon (Tamandaré)	2
Osni (Atlético)	2
Jacy (Paula Ramos)	2
Cabano (Bocaiuva)	2
Sombra (Paula Ramos)	2
Carlinhos (Guarani)	2
Ney II (Tamandaré)	2
Carrico (Bocaiuva)	2
Dedeco (Guarani)	2
Sadi (Guarani)	2
Pitola (P. Ramos)	1
Adilio (Bocaiuva)	1
Nerêu (Atlético)	1
Bráulio (Tamandaré)	1
Vico (Atlético)	1
Zezinho (Guarani)	1
Duarte (Bocaiuva)	1
Clóvis (Guarani)	1
Amante (P. Ramos)	1
Waldemiro (Bocaiuva)	1

Artilheiros negativos

Danda P. Ramos a favor do Atlético ... 1
 Hildo (Atlético), a favor do Tamandaré 1

Goleiros vasados

Hélio (Tamandaré)	13
Domi (Atlético)	12
Clóvis (Guarani)	10
Jairo (Atlético)	8
Amílcar (Atlético)	4
Milton (Bocaiuva)	3
Lelo P. Ramos)	3
Garcia (Bocaiuva)	2
Waldir (P. Ramos)	1
Girasol (Bocaiuva)	1

Goleiros invictos

Fernando (P. R.) em 30 m., início (Bocaiuva), em 15 m., substituindo Milton (expulso).

Árbitros

Gilberto Nahas	6 vezes
Gerson Demaria	3 vezes
Lauro Santos	3 vezes
Ideo Santos	1 vez
Milton L. Prado	1 vez
Euclides Pereira	1 vez

Expulsões

Luiz, Abel e Osni (Atlético), Milton, Zacky, Duarte e Waldir (Bocaiuva); Zezinho (Guarani); Lelo e Danda (P. Ramos) e Duarte (2), Abelardo e Erasmo (Tamandaré).

Penalidades máximas

Nenem (T.) contra o Bocaiuva: convertida em gol.
 Zacky (B.), contra o Tamandaré (2): convertidas em gol.
 Valério (P. Ramos) contra o Atlético: convertida em gol.

Clóvis (Guarani) contra o Atlético, convertida em gol.
 Filomeno (Guarani) contra o Paula Ramos), convertida em gol.

Nenem (T.), contra o Atlético, desperdiçada.
 Nerêu (A.), contra o Tamandaré, convertida em gol.

ASPIRANTES

Classificação

1º lugar — Paula Ramos, 1 p. p.
 2º lugar — Bocaiuva, 4 p. p.
 3º lugar — Guarani, 6 p. p.
 4º lugar — Tamandaré, 8 p. p.
 5º lugar — Atlético, 11 p. p.

Tentos a favor e contra

	F.	C.
Atlético	9	33
Bocaiuva	17	11
Guarani	11	11
Paula Ramos	24	4
Tamandaré	15	16

TRILHA CONSEGUIU IMPEDIR UMA AGRESSÃO A JULINHO MAS FOI A NOCA UTE

Alguns torcedores do América, de Joinville, que não sabem ou não querem saber o que seja esportivismo, aguardaram o player Julinho ao terminar o encontro de domingo entre o clube rubro e o Figueirense, vencido pelo primeiro pelo escore de 1x0, após um prêmio normal.

Queriam agredi-lo e sem mais nem menos dirigiram-se para o valoroso crack que de pronto pôs-se em atitude de defesa. Em socorro de Julinho correu o zagueiro Trilha que se colocou entre o companheiro e os agressores. Foi oportuna a intervenção de Trilha,

embora o herculeo player acabasse sendo pôto a nocaute pelos enfurecidos torcedores "americanos" que lhe vibraram violento murro em pleno rosto. Sem um policial nas imediações, a diretoria do América conseguiu afastar os agressores, serenando

os ânimos, tendo o zagueiro, minutos após, recuperado os sentidos.

E' de lamentar-se a falta de policiamento no referido jogo, embora o mesmo tivesse sido solicitado ao sr. delegado regional, segundo nos informaram paredros do alvi-negro.

Seleção Carioca x Seleção Argentina

Segundo notícias chegadas do Rio, a Associação de Futebol Argentina resolveu aceitar o convite da Federação Metropolitana de Futebol para que a seleção argentina se apresente no Maracanã, no próximo mês, enfrentando amistosamente a seleção carioca que disputará o certame nacional de futebol.

AUXILIO FEDERAL ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS

RIO, 19 (V. A.) — Além de um projeto de abertura de crédito especial para o Comitê Olímpico Brasileiro de Cr\$ 12.000.000,00, está em votação na Câmara um outro projeto de autoria dos deputados João Menezes (PSD Pará) e Leoberto Leal (PSD Santa Catarina) que prevê a abertura de um outro crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 em favor do Conselho Nacional de Desportos, para distribuir às seguintes entidades:

	Cr\$
Comitê Olímpico Brasileiro	5.000.000,00
Confederação Brasileira de Desportos	700.000,00
Confederação Brasileira de Basquetebol	400.000,00
Confederação Brasileira de Tênis	500.000,00
Confederação Brasileira de Pugilismo	100.000,00
Confederação Brasileira de Esgrima	100.000,00
Confederação Brasileira de Voleibol	100.000,00
Confederação Brasileira de Tiro	100.000,00

CONTAGEM OLIMPICA NO CERTAME CATARINENSE DE REMO

Em sua última reunião sob a presidência do desportista Heitor Ferrari, a Federação Aquática de Santa Catarina, tomou algumas deliberações com vistas à disputa do Campeonato Estadual de Remo, no dia 15 de novembro vindouro.

Ficou decidido que doravante nas regatas promovidas pela FASC será observada a contagem olímpica que é a seguinte:

Páreos de skiff, double-

skiff, dois com e sem timoneiro: 1º lugar — 10 pontos; 2º lugar — 6 pontos; 3º lugar — 4 pontos; 4º lugar — 2 pontos e 5º lugar — 1 ponto.

Páreos de quatro com e sem timoneiro: 1º lugar — 13 pontos; 2º lugar — 8 pontos; 3º lugar — 5 pontos; 4º lugar — 3 pontos e 5º lugar — 2 pontos.

Páreo de oito — 1º lugar — 15 pontos; 2º lugar — 10 pontos; 3º lugar — 7 pontos; 4º lugar — 4 pontos e 5º lugar — 2 pontos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Em 11 do corrente, o juiz singular, Dr. Fulvio Luiz Vieira, condenou o atleta José Lupercio de Souza Vieira, do Palmeiras E. C. por uma partida como incurso no artigo 257 do C.B.F. e aplicou ao Palmeiras E. C. a pena de advertência por escrito por infração do artigo 219 do CBF.

Em sessão do dia 18 do corrente o TJD resolveu o seguinte: absolver, por unanimidade de votos, o atleta Fausto Corrêa, do C. A. Guarani, da infração do artigo 197 do CBF; aplicar a A. E. Austria, incurso no artigo 207, do mencionado Código, a pena de multa de Cr\$ 125,00; aplicar ainda a A. E. Austria, infratora do artigo 219 do CBF, a pena de advertência por escrito; aplicar a Mauro Machado, da A. E. Austria incurso no artigo 249 do

CBF, por unanimidade, a pena de suspensão por uma partida; aplicar ao atleta, Marcio Pinto da Luz, do Tamandaré E. C., incurso no artigo 249 do CBF, a pena de suspensão por uma (1) partida; aplicar ao atleta Ciro Soncini, do Figueirense FC, infrator do artigo 182, do CBF, a pena de multa de Cr\$ 100,00; absolver, Osvaldo Carvalho Brígido, do Vendaval E. C. da infração do artigo 249; aplicar ao atleta. Sovenir José Dias, do Vendaval E. C. por maioria de votos, as penas de suspensão por seis a um e uma partida, respectivamente, como infrator dos artigos 252, e 257 do CBF; por maioria de votos, absolver os atletas Deodoro Trilha e José Amorim, o primeiro do Figueirense FC e o segundo do Avaí FC, da infração do artigo 249 do CBF.

A UNIÃO FAZ A FORÇA

A vice-liderança ocupada pelo Avaí, até este momento, está a atestar de maneira eloquente, o trabalho desenvolvido pela sua diretoria em montar uma equipe capacitada a bem representar o futebol da Capital, mantido de há muito em situação de inferioridade perante o seu congêneres do Interior.

De fato o trabalho insano, difícil e constante, de meia dúzia de abnegados, contratando "estrelas" do futebol catarinense, tais como o goleiro Tatú, atual-

mente em grande forma, candidato real ao posto na Seleção de nosso Estado, no próximo Campeonato Brasileiro de Futebol; o extraordinário, avante Nilson, outro que deverá ocupar a sua posição frente aos paranaenses, pois sem favor nenhum é o melhor em sua posição; o valente half Enizio, também indispensável à Seleção que jogará contra os araucarianos; o zagueiro Waldir, nas mesmas condições de Enizio, graças a sua notável forma técnica, desta-

cando-se sobremaneira nas pelezas do clube; Nanico, Abelardo, todos eles conquistados à base de ouro, pois de fato merecem, trazidos até aqui, nesta campanha brilhante, considerando-se as maiores facilidades, disponíveis pelos quadros do interior, tais como Olímpico e Palmeiras, de Blumenau, América e Caxias de Joinville, Carlos Renaux e Paysandú de Brusque e Marcílio e Estiva de Itajaí, todos eles possuindo campos próprios, onde podem oferecer um treinamento eficiente e constante as suas equipes.

Apesar dessas facilidades, apenas o Paysandú de Brusque está a frente do Avaí, assim mesmo com a diferença mínima de 1 ponto. Isto para nós, que treinamos uma vez ou outra, representa muito, quase o impossível.

Mesmo assim, apesar do trabalho quase perfeito apresentado pela equipe avaiana muita gente que poderia colaborar para que este resultado, fosse melhorado, fica de lado e ainda critica os responsáveis pelo sucesso alcançado. Existe, muita gente, que se diz avaiano, mas que na hora de ajudar o clube, participando do seu quadro social, se negam a pagar Cr\$ 20,00 por mês. São os primeiros a reclamarem, porém, quando o quadro joga mal e perde o jogo. Não é nosso propósito, nesta oportunidade, criticar a quem quer que seja, apenas deixar um lembrete, aqueles que tudo querem, e nada dão, de cooperarem, para o maior sucesso do clube, que será menos dele, porquanto elevará o conceito futebolístico de nossa Capital, tão avacalhado nesta década.

Há até um ditado muito feliz, que diz em poucas palavras a sabedoria popular: "A União Faz a Força".

E é na esperança de alcançar este resultado, que resolvemos apelar para os avaianos, no sentido de colaborarem cada vez mais para o progresso do seu clube.

Milton F. A'vila

OFICIALMENTE NÃO É MARTIN O TÉCNICO VASCAINO

RIO, (V. A.) — Oficialmente, o técnico vascaino é Alfredo Pontes, e não Martin Francisco. Foi o que o Vasco comunicou ontem à Federação Metropolitana de Futebol. O responsável por suas equipes

profissionais é o sr. Alfredo Fernandes Pontes Vieira, técnico diplomado. Trata-se pois de uma iniciativa dos cruzmaltinos, no sentido de satisfazer as exigências legais. Martin Francisco não é diplomado.

CINEMAS

CINE SÃO JOSE

As 3 — 8hs.
 "Na Tela Panorâmica"
 William HOLDEN —
 Ginger ROGES em:
 NO ENTARDECER DA VIDA
 Jornal da Tela. Nac.
 Preços: 11,00 — 5,50.
 Censura até 5 anos.

RIEZ

As 5 — 8hs.
 Crenel H. J. HUNT —
 Edmund P. HILLARY —
 Bhetia TENSING NORKY em:
 A mais audaciosa proeza deste século!
 A CONQUISTA DO EVEREST
 Esporte na Tela Nac.
 Preços: 11,00 — 5,50.
 Censura até 5 anos.

IMPERIA

As — 8hs.
 Joan FONTAINE —
 Jack PALANCE em:
 OS MISTERIOS DE MARROCOS
 Technicolor
 Atual. Atlantida. Nac.
 Preços: 10,00 — 5,00.
 Censura até 14 anos.

ROXY

As — 8hs.
 Libertad LAMARQUE —
 Pedro VARGAS em:
 A MARQUESA DO BAIRRO
 No Programa:
 Reporter na Tela. Nac.
 Preços: 8,00 — 4,00.
 Censura até 14 anos.

GLORIA Estrela

As — 8hs.
 Jane WYMAN — Sterling HAYDEN em:
 MEU FILHO MINHA VIDA
 No Programa:
 Cine Jornal. Nac.
 Preços: 3,50 — 2,00.
 Censura até 14 anos.

IMPERIO Estrela

As — 8½hs.
 Jane WYMAN — Sterling HAYDEN em:
 MEU FILHO MINHA VIDA
 No Programa:
 Cine Jornal. Nac.
 Preços: 3,50 — 2,00.
 Censura até 14 anos.

(Continuação da 2ª Página)

de Imprensa, com a redação modificada de acordo com o art. 144 do Código Penal, que lhe é tecnicamente superior. De acordo com o Projeto Bilac Pinto (art. 9.º), foi estabelecido prazo para a explicação, reduzido para três dias. Não é necessária dilação maior, porque não se trata de produzir prova, ou apresentar defesa, mas tão-somente de ser esclarecido, por ele próprio, a intenção do presumido ofensor.

Art. 23. O exercício do direito de resposta (art. 4.º) quanto ao rádio e à televisão obedecerá, no que couber, ao disposto na Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953, observado o parágrafo seguinte.

Parágrafo único. A resposta, que poderá ter extensão mínima de 500 palavras, cujas palavras de difusão incriminada, até o limite máximo de 5.000 palavras, será lida, integralmente, na hora e no mesmo programa, sob pena de continuar a correr a multa.

Adotou-se, para o exercício do direito de resposta, em relação ao rádio e à televisão, o mesmo processo da Lei de Imprensa. Regula o parágrafo as dimensões da resposta e as condições da sua divulgação, já que não seria aplicável o correspondente dispositivo da Lei n. 2.083. É como consta do Projeto Bilac Pinto.

Art. 24. A prova da falta de idoneidade moral ou financeira, para que a ação possa ser proposta contra os responsáveis sucessivos, será feita em processo sumariíssimo, não cabendo recurso da decisão que a julgar satisfatória.

Correspondente ao art. 28 da Lei de Imprensa. Supriu-se, porém, a omissão que nela foi observada por Nelson Hungria (ob. cit.), permitindo-se também a prova da falta de idoneidade moral, para que o responsável imediato possa ser chamado, a juízo. O processo sumariíssimo, para esse fim, está na tradição das nossas leis da imprensa. É justificável, para impedir que, neste incidente preliminar, possa o ofensor procrastinar o exercício da ação penal.

Art. 25. Prescreve após um ano, a contar da divulgação incriminada, a ação penal pelos crimes definidos no art. 14, e a condenação, no dobro do prazo fixado para esta.

Parágrafo único. Interrompe-se a prescrição nos mesmos casos em que o admite o Código Penal.

Substitui o art. 52 da Lei número 2.083, que marcava o prazo de dois meses para a prescrição da ação penal, o qual foi elevado, mais tarde, por outra lei, para um ano. Nelson Hungria, com fundamento no art. 57 da vigente Lei de Imprensa (que manda aplicar os dispositivos do Código Penal por ela não expressamente revogado), entende que a prescrição da ação penal, nos crimes de imprensa, é suscetível de interrupção (ob. cit., pág. 11). O texto, esclarecendo esse ponto, prevenirá qualquer dúvida de interpretação. Inspirou-se no Projeto Bilac Pinto, em cujo art. 48 encontramos a mesma regra: "A interrupção da prescrição ocorrerá nos casos em que a admite o Código Penal". Não se justificaria realmente que a prescrição, em caso de crime de imprensa, corresse ininterruptamente, ou ocasionalmente frequente impunidade nos processos dessa natureza.

Art. 26. O ação penal será provida:

- I — nos crimes previstos nos incisos III, IV e V do art. 14;
- a) por queixa do ofendido, ou de quem tenha qualidade para o representar;
- b) por denúncia do Ministério Público, quando o ofendido for órgão, entidade ou pessoa que exerça autoridade ou função pública, em razão das atribuições;
- II — nos demais crimes praticados por meio da imprensa, do rádio ou da televisão, por denúncia do Ministério Público.

§ 1.º A denúncia do Ministério Público dependerá:

- I — de requisição do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, quando for ofendido o Presidente da República;
- II — de representação do Ministro das Relações Exteriores, ou do ofendido, quando este for chefe de Estado ou de Governo de país com o qual mantenha o Brasil relações diplomáticas;
- III — de representação do

ofendido, nos demais casos de ação pública.

§ 2.º A representação a que se referem os incisos II e III do parágrafo anterior será dirigida ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ou à autoridade equivalente, na esfera estadual.

§ 3.º Se a denúncia não for oferecida no prazo de 20 dias, a contar da entrega da representação, o ofendido poderá oferecer queixa.

§ 4.º Quando se tratar de crime contra a memória de alguém, ou contra pessoa que faleceu depois de apresentada a queixa, a ação poderá ser iniciada ou continuada pelo cônjuge, pelo ascendente, pelo descendente ou pelo irmão.

§ 5.º O pedido de explicações (artigo 22) e a resposta retificativa (artigo 23) poderão ser promovidas pelo Ministério Público, desde que haja requisição ou representação na forma e nos casos dos incisos do § 1.º deste artigo.

Está esse disposto no lugar do defeituoso art. 29 da Lei de Imprensa. Na conformidade do art. 143, parágrafo único, do Código Penal, esclareceu-se que bastará requisição do Ministro da Justiça para instauração da ação penal, quando o chefe de Estado for vítima de injúria, difamação ou calúnia. Também foi prevista possibilidade de denúncia, mediante representação do Ministro do Exterior, quando ofendido chefe de Estado ou de Governo de país estrangeiro. De outro lado, tornou-se expresso o poder de representação do Ministério Público para o pedido de explicações e para a resposta retificativa, mediante requisição ou representação, na forma exigida para a denúncia.

Art. 27. Se, depois de recebida a denúncia, por crime de propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou classe, quando praticado por meio de imprensa, de rádio ou de televisão, for reiterada a divulgação da matéria que constitui objeto da ação penal, o juiz, a requerimento do Ministério Público, determinará que cesse a divulgação.

§ 1.º Se for desatendida a notificação, o juiz suspenderá a publicação do jornal, ou o funcionamento da estação emissora, por prazo até cinco dias, na primeira desobediência, e até 10 dias, em cada uma das subsequentes.

§ 2.º A suspensão será até 30 dias, na primeira desobediência, e até 60 nas subsequentes, quando o jornal não for diário.

§ 3.º A suspensão prevista nos parágrafos anteriores não exclui a aplicação de outras penalidades ou sanções a que estiver sujeito o proprietário do jornal, ou o concessionário da estação emissora, nem obsta a ação penal pelos novos fatos delituosos.

O recebimento da denúncia significa que, no entendimento do juiz, não ocorre qualquer dos casos excluídos da ação penal previstos no art. 43 do Código de Processo Penal. Não se compreende, pois, que o jornal ou estação emissora, depois de recebida a denúncia, persegua a propaganda subversiva de que se originou o processo. Permite, assim, o projeto que o juiz, nessa hipótese, apreciando devidamente as circunstâncias, mande cessar a divulgação da matéria incriminada. Em tal situação, a única medida eficaz para fazer valer a autoridade do juiz é a interdição do jornal ou da estação, em caso de desobediência. Este é um dos dispositivos de maior alcance no mecanismo de repressão instituído pelo projeto para os mais graves crimes cometidos por meio da imprensa ou da radiodifusão. Se prosseguir o jornal ou a estação emissora na propaganda subversiva ou guerrilha, depois de recebida a denúncia, essa reiteração, não só revela a maior periculosidade do agente, impondo imediata medida acautelatória, como também exprime desprezo do acusado pelo processo, indiferença pelo julgamento, em suma, desrespeito ao Judiciário. A paralisação imediata da campanha subversiva é o único remédio adequado.

Art. 28. O prova da verdade:

- I — não se admite em processo por crime de injúria, observado, porém, o disposto no § 1.º do art. 140 do Código Penal;
- II — somente se admite em processo por crime de difamação, se o ofendido é funcionário público e a ofen-

O Projeto da Nova «Lei de Imprensa»

sa é relativa ao exercício de suas funções;

II — é admitida em processo por crime de calúnia, salvo:

- a) se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;
- b) se o fato é imputado ao Presidente da República, ou a chefe de Estado ou de Governo estrangeiro;
- c) se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

A prova da verdade, nos processos por crime de imprensa, está regulada no art. 12 da Lei número 2.083, mas de forma bastante defeituosa. Procurou-se corrigir o texto em vigor, segundo o disposto nos arts. 138, § 3.º, 139, parágrafo único, e 140, § 1.º, do Código Penal.

Art. 29. Nos processos por crime contra a honra, em que forem ofendidas pessoas sujeitas à jurisdição do Supremo Tribunal Federal inclusive o Vice-Presidente da República, ou dos Tribunais de Justiça, aquele ou a este caberá o julgamento, quando oposta e admitida a exceção da verdade.

Corresponde ao art. 85 do Código de Processo Penal. A exceção da verdade agita, no âmbito do processo, uma acusação do réu responsável pela manifestação ofensiva — contra a parte que o processo, isto é, uma acusação do presumido ofensor contra o ofendido. Equivale, pois, a um verdadeiro processo, às avessas, onde quem será julgado é justamente aquele em defesa de cuja honra se instaurou a ação penal. Mas essa verificação, que em realidade julgamento, só pode ser feita pelo juiz competente para julgar o ofendido pelos fatos que lhe são imputados. Esta a razão do art. 29.

Esclarece ainda o projeto que é da competência do Supremo Tribunal Federal o julgamento do Vice-Presidente da República, uma vez que lhe cabe julgar o Presidente da República, seus próprios Ministros, e o procurador Geral da República nos crimes comuns, os Ministros de Estado, nos crimes comuns e nos de responsabilidade não conexos com o Presidente da República; os Desembargadores, os Ministros do Tribunal de Contas, os juizes dos tribunais federais superiores, os chefes de missão diplomática, nos crimes comuns e nos de responsabilidade (Constituição, art. 101, I, a, b e c). Portanto, somente pelo Supremo Tribunal Federal poderá ser julgado o Vice-Presidente da República. Nem se compreenderia que o pudesse ser por tribunal de outra hierarquia, quando titulares de menor responsabilidade são julgados pelos Supremo Tribunal.

O projeto apenas torna explícita conclusão que resulta da própria organização do Estado. Em outra circunstância, já o Supremo Tribunal, por interpretação construtiva, em caso de que foi relator o Ministro Luiz Gallotti, definiu sua competência de modo a poder conhecer de mandado de segurança contra ato do plenário da Câmara dos Deputados. Conquanto a hipótese não estivesse expressamente contemplada no texto constitucional, a nenhum outro tribunal poderia pertencer aquela competência, devido à hierarquia dos órgãos em confronto. Por exclusão, teria de caber ao Supremo. O mesmo se dá quanto ao julgamento do Vice-Presidente da República, mas não há inconveniente em que a lei esclareça o assunto. De acordo com o precedente, é de se esperar que seja prestigiado pelo Supremo Tribunal.

Art. 30. Nos processos por crime definido no art. 14 ou por crimes contra o Estado ou a ordem política e social, quando cometidos estes por meio da imprensa, do rádio ou da televisão, salvo nos casos de competência da Justiça Militar:

- I — será também citado o proprietário do jornal, ou o concessionário da estação emissora;
- II — antes de iniciar e ao encerrar, a instrução, o juiz: a) declarará saneado o processo; ou

b) decidirá de acordo com o artigo 573 do Código de Processo Penal, podendo usar desta faculdade sempre que reconhecer a ocorrência de nulidade;

III — as nulidades a que se refere o art. 572 do Código de Processo Penal serão arguidas sempre que o Ministério Público ou as partes tiverem de falar nos autos, por determinação legal ou do juiz, ressalvados os prazos menores previstos em lei, sob pena de se considerarem sanadas;

IV — poderá o juiz indeferir as inquirições e outras diligências inúteis para a apuração e decisão da causa, ou requeridas com propósito manifestamente protelatório;

V — o prazo de preempção previsto no n.º I, do art. 60 do Código de Processo Penal é de 15 dias;

VI — sempre que o processo, no caso de ação pública, ficar sem andamento durante 10 dias, o órgão do Ministério Público, nas 48 horas seguintes comunicará, obrigatoriamente, por escrito, ao Procurador Geral, o motivo do retardamento.

A disposição do inciso I é consequência da responsabilidade do proprietário do jornal, ou do concessionário da estação emissora, nos termos dos arts. 19, 27, 24 e 39. A citação também serve para advertir o proprietário ou o concessionário acerca das matérias divulgadas por seu jornal ou estação e que estejam dando origem a processos judiciais.

Art. 31. Nos processos por crime definido nos incisos IV, V e VI do art. 14, poderá o juiz antes de iniciar e ao encerrar a instrução, absolver o acusado, desde que considere provado fato que o isente de pena.

Corresponde ao art. 20 da Lei de Imprensa. Esclareceu-se porém, que a absolvição ali permitida, nos casos de competência do júri, terá lugar nas duas ocasiões em que o juiz houver de sanear o processo. Não está excluído o obvio, o não recebimento da denúncia, ou da queixa, nos casos do art. 43 do Código de Processo Penal.

Art. 31. Quanto ao rádio e à televisão, a prova da irradiação será feita por qualquer meio idôneo, inclusive gravação fonográfica ou fotografias, conforme o caso, ou por testemunhas.

Parágrafo único. Os depoimentos poderão ser tomados em justificativa prévia, e serão repetidos, quando necessário, a critério do juiz que os tiver de apreciar.

Explica-se e justifica-se o artigo pela dificuldade da prova, quanto às transmissões pelo rádio ou pela televisão. O uso de gravação fonográfica, relativamente ao rádio, já fora previsto no Decreto-lei número 8.543, de 1953 (art. 3.º), e no substitutivo ao Projeto número 3.658-53, da Câmara (artigo 4.º, § 3.º), e figura, ao lado da prova por meio de fotografias, quanto à televisão, no Projeto Bilac Pinto (art. 15). Embora não fosse indispensável, julgou-se conveniente tornar expressa a possibilidade de justificativa prévia.

Art. 33. Nos processos por crime contra a honra, praticado por meio do rádio ou da televisão, também se observará o disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 36 da Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953.

Parágrafo único. O § 3.º do artigo 26 da Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

"Esgotados os prazos para apresentação das certidões ou realização dos exames, o juiz, se considerar necessária essa prova, poderá sobrestar o processo, até que seja produzida, comunicando o fato ao Procurador Geral para os fins de direito".

Estende aos processos por crimes praticados por meio do rádio ou da televisão disposições de natureza probatória, que constam da Lei de Imprensa. É conveniente a remissão, porque não há exata correspondência com o disposto no Código de Processo Penal.

Art. 34. Nos crimes de propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou classe, caberá a pena acessória de suspensão do jornal ou da estação emissora, sem prejuízo do disposto no art. 19.

§ 1.º A pena acessória de suspensão resultará da simples imposição da pena principal, e será executada mediante mandado.

§ 2.º A suspensão será por 10 dias, quando se tratar de jornal diário, ou de estação emissora, e de 60 dias, quando o jornal não for diário.

§ 3.º Na hipótese de reincidência genérica, a pena acessória de suspensão será, no primeiro caso previsto no parágrafo anterior, de 60 dias, e, no outro, de seis meses.

Nos crimes de propaganda de guerra, ou de processos violentos para a subversão da ordem política e social, a gravidade da infração indubitavelmente justifica a pena acessória de suspensão do jornal ou da estação emissora, por prazo determinado. Por se tratar de pena acessória, está evidente que só se aplica em caso de imposição da principal. Ainda quando implícita, resulta de decisão judicial e não de ato administrativo. Em certas circunstâncias, entretanto, há conveniência social em que se não execute essa pena. E o que prevê o artigo seguinte.

Art. 35. A pena acessória de suspensão, prevista no art. 34, poderá cessar antes de terminado o prazo respectivo, mediante compromisso do diretor e do proprietário do jornal, ou do diretor e do concessionário da estação emissora, de não mais incidirem no gênero de propaganda que motivou a condenação.

Permite o projeto que a pena de suspensão do jornal ou da estação deixe de ser executada. Assim dispõe, prevenindo, não só eventual mudança na direção do jornal ou da estação, mas também a disposição dos mesmos diretores de não persistirem na campanha subversiva. Para esse fim, institui um compromisso, que equivale a uma declaração de lealdade ao regime, no sentido do integral respeito às regras do jogo político. Situação semelhante já encontramos no Código Eleitoral (artigo 132, § 3.º e c/c art. 133, § 3.º), relativamente ao registro de partido político. Nenhum partido pode ser registrado, se não constar dos estatutos ou programa a obrigação de respeitar os princípios fundamentais da democracia, tais como o define o § 13 do art. 141 da Constituição. Se aos partidos é exigida formal afirmação de fidelidade ao regime, isto é, aos seus princípios fundamentais, porque a função dos partidos é coordenar o pensamento e a ação política para obtenção de resultados eleitorais, declaração de muito menor alcance, como a prevista no projeto, pode, legitimamente, ser reclamada dos jornais e das estações emissoras, porque, como poderosos instrumentos de formação da opinião pública, têm decisiva influência na ação política.

Como a exigência só é formulada depois de haver sido punido o jornal ou estação emissora em virtude de propaganda subversiva e se pede o compromisso para fazer cessar, antecipadamente, a pena acessória que por aquele motivo lhe fora imposta — não há dúvida de que a providência sugerida no projeto se harmoniza com a letra e o espírito da Constituição. A cessação de uma atividade lícita, a título de punição pelo exercício abusivo dessa mesma atividade, é processo repressivo comum; a exigência de um compromisso, para fazer cessar, antes do término, essa pena acessória, é, pois, um abrandamento e não agravamento dessa mesma pena. Não pode, portanto, ser impugnado esse compromisso em face da Constituição, já que também não o pode ser a pena acessória, cuja execução se procura, por meio desse compromisso, evitar. Os institutos da suspensão condicional da pena e do livramento condicional oferecem remota analogia com a matéria deste comentário.

36. A violação do compromisso previsto no artigo anterior, antes de decorridos dois anos, terá por consequência o restabelecimento da pena acessória, pelo tempo restante.

O restabelecimento, pelo tempo restante, da suspensão do jornal ou estação emissora (por desrespeito ao compromisso previsto no parágrafo único do art. 35), ou da pena privativa de liberdade (quando violada a interdição de direitos regulada no art. 37) é consequência que se justifica por si mesma. Em tais casos, terá o juiz de examinar novas provas por isso, da sua decisão caberá recurso. O efeito suspensivo parece indispensável, porque seria perigoso permitir-se a prisão antes de confirmada a decisão pelo tribunal.

Art. 37. A conversão da pena de privação da liberdade (art. 17, ns. II e III) só será concedida a requerimento do condenado e após transitar em julgado a decisão condenatória, obedecendo a seguinte proporção:

- I — para um dia de detenção: a) Cr\$ 200,00 de multa, que não poderá ser inferior a Cr\$ 20.000,00, nem ultrapassar Cr\$ 150.000,00; b) dois dias de interdição de direitos, a qual não poderá ser inferior a seis meses, nem superior a três anos;
- II — para um dia de reclusão: a) Cr\$ 400,00 de multa, que não poderá ser inferior a 40.000,00, nem ultrapassar Cr\$ 200.000,00; b) quatro dias de interdição de direitos, a qual não poderá ser inferior a um ano, nem superior a seis anos.

§ 1.º A interdição de direitos consistirá na proibição temporária, para o condenado, de exercer, em jornal, estação emissora ou empresa de publicidade, sob seu nome, ou com pseudônimo conhecido ou reconhecível como seu, ou por outra forma que indique, publicamente, a sua atuação, a profissão ou atividade em que praticou o abuso, que deu lugar à condenação.

§ 2.º O desrespeito à interdição prevista no parágrafo anterior terá por consequência a restauração da pena de privação da liberdade, a requerimento do Ministério Público ou do querelante, por prazo correspondente ao tempo que faltava para o término da interdição, observando-se o mesmo critério por que tiver sido feita a conversão, sem se levar em conta os máximos previstos neste artigo.

§ 3.º A conversão só se tornará efetiva mediante prévio pagamento das custas do processo e prévio depósito judicial da multa, que reverterá em benefício do ofendido, nos casos de crime contra a honra. O ofendido poderá reclamar indenização pelo dano patrimonial, no que exceder ao valor da multa.

O projeto permite, com as exceções previstas, a conversão das penas de privação da liberdade em multa e interdição de direitos. Quanto ao primeiro ponto, seguiu a tendência que se vem generalizando, entre nós, inclusive no seio da imprensa. No que respeita ao segundo, constitui inovação.

Como a tradição é determinar-se a conversão da multa em prisão, e não da prisão em multa, pode parecer que teria sido mais acertado cominar, desde logo, penas de multa para os crimes a que se refere o projeto, prevenindo-se a sua conversão em prisão, quando o condenado não as pudesse pagar. Não foi, porém, adotado esse critério por diversas razões ponderáveis:

- a) O princípio da conversão abrange numerosos delitos capitulados em outras leis com pena privativa de liberdade. Não seria conveniente revisão de todos para fixação de novas penas de multa;
- b) Considerou-se de grande eficácia, como adiante se justifica, prevenir a interdição de direitos como complemento da multa. Isso aconselhava, para maior simplicidade do julgamento, que se mantivessem as penas privativas de liberdade, transferindo-se para a fase executória o cálculo da dupla conversão;
- c) Conservando a condenação em pena privativa de liberdade, bastaria que o projeto subordinasse a conversão, como subordinou após o trânsito em julgado da decisão, para que a interdição de direitos não pudesse ser aplicada provisoriamente, no curso da ação. Evitava, desse modo, qualquer dúvida, relativamente ao disposto nos arts. 71 do Código Penal e 373 do Código de Processo Penal;

d) Pela variedade dos crimes que darão lugar a conversão, não seria conveniente dispensar a fiança em todos os casos; mas esta seria a consequência, por força do art. 321, I, do Código de Processo Penal, se na proposta cominação legal as penas privativas de liberdade fossem substituídas por multa;

e) Sempre que o acusado tenha sido recolhido a prisão (por quebra da fiança, ou por não a ter prestado, quando exigida), será fácil o desconto do tempo em que houver ficado preso, antes de se fazer a conversão da pena.

Foi por esse conjunto de razões, além de outras de menor vulto, que o projeto preferiu manter as penas privativas de liberdade, fazendo depender a substituição, como incidente da execução de pedido do condenado.

Foi prevista a interdição de direitos, além da multa, na conversão da pena privativa de liberdade, porque essa é uma sanção apropriada para o exercício abusivo dos direitos. Não é menos correta a afirmativa, quando os direitos sobre que recaia a interdição consistem numa atividade profissional do condenado. Para situações dessa natureza, as normas de caráter disciplinar oferecem numerosos exemplos de interdição como pena principal, e vários dispositivos da Lei das Contravenções (art. 12) e do Código Penal (arts. 69 e seguintes) regulam as interdições de direitos como penas acessórias, cuja aplicação, em certos casos, é permitida, provisoriamente, mesmo antes da sentença condenatória.

A interdição de direitos, prevista no projeto, não é pena acessória, mas principal, substitutiva, e em nenhuma hipótese privará o profissional de imprensa, rádio, ou televisão, que for condenado, do exercício integral do ofício. Só limita o exercício daquelas atividades ostensivas que possam ter maior influência na opinião pública pela circunstância de estarem publicamente associadas ao seu nome. É assim, uma interdição, não só temporária, como parcial nos seus efeitos; portanto, muito menos grave do que as penas acessórias de interdição de direitos já consignadas na legislação penal em vigor. Não pode, pois, o querelado ter o direito de severidade excessiva, já que instituiu todo um sistema de abrandamento das penas de prisão.

Para a conversão, foram adotados, critérios razoáveis de proporcionalidade, fixando-se limites mínimos, que não estimulem a reincidência, e máximos, que evitam as punições odiosas. A atribuição da multa ao ofendido tem o sentido de indenização, porém não exclui a reparação do dano patrimonial ao que exceder ao valor da multa, nos termos da lei civil.

Quando ao restabelecimento da pena de prisão veja-se o artigo seguinte.

Art. 38. Nos casos do parágrafo único do art. 35 e do § 2.º do art. 37, da decisão que decretar, ou não, o restabelecimento da pena, caberá o recurso previsto no art. 581 do Código de Processo Penal, com efeito suspensivo.

(Veja-se o comentário ao art. 36)

Art. 39 A sentença condenatória, nos processos por calúnia, difamação ou injúria, será divulgada, gratuitamente, se a parte o requer, na mesma seção do jornal que a tiver publicado e com os mesmos caracteres tipográficos da matéria incriminada, ou em mesmo programa, ou em programa equivalente, da estação emissora que irradiou a ofensa.

§ 1.º A divulgação será feita no primeiro número do jornal, ou na primeira apresentação do programa, que se seguir à notificação do juiz, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por número do jornal ou por apresentação do programa, em que se deixar de publicar a sentença.

§ 2.º Em caso de abolição, o querelado terá o direito de divulgar a sentença, a custo do querelante, em jornal ou estação emissora, conforme o caso, equivalente aos que deram curso à matéria tida por ofensa.

É a mesma norma do art. 50 da Lei de Imprensa, com adaptação necessária à sua aplicação ao rádio e à televisão.

(CONTINUA)

O que se passa por trás da «Cortina de ferro»

As crianças na Checoslávica. A HORA DAS CRIANÇAS vaquia comunista estão aprendendo um novo brinquedo, segundo o "Franc Mladych", revista da juventude de checa. O brinquedo chama-se "Caçando um Refugiado". Diz a revista: "O melhor local para esse jogo é uma floresta, que não precisa ser muito extensa. De um grupo de jogadores, o chefe designa um que fará o papel de refugiado. Os outros tentarão seguir suas pegadas e descobrir seu esconderijo. Ao refugiado é permitido sair um pouco antes que seus perseguidores, cerca de 30 a 40 metros. Ele anda vagorosamente na direção de seu esconderijo e de tempos em tempos olha para trás para ver se está sendo seguido. Os outros jogadores precisam seguir avante cuidadosamente e se esconder o máximo a fim de não serem descobertos pelo refugiado. Quando este olha para trás e vê algum de seus perseguidores este é eliminado do jogo. Os perseguidores não devem se contentar em seguir o refugiado a uma certa distância, mas devem tentar aproximar-se dele o máximo possível. Quando o refugiado percebe que está sendo seguido, tenta escapar. Se eles estão suficientemente distantes, ele se aproveita do terreno e ga-

na o jogo. Se, todavia, alcança seu esconderijo antes de eliminar todos seus perseguidores do jogo, então perde".

EDITOR E SOLDADO DA ALEMANHA ORIENTAL FOGEM PARA OCIDENTE

As autoridades em refugiados de Berlim ocidental disseram que Gerhard Czeka, editor político de 36 anos de idade do órgão do partido comunista da Alemanha oriental, "Neues Deutschland", pediu asilo político em Berlim ocidental. As autoridades alemãs também relataram que três soldados completamente uniformizados e armados do exército soviético fugiram para a Alemanha ocidental. Os três, soldados rasos de 20 e 22 anos, tinham sido membros de um batalhão de reconhecimento da Quarta Divisão estacionado na área Weimar-Buchenwald. Disseram que fugiram porque não queriam mais servir sob as ordens dos soviéticos. Descreveram como "propaganda" as alegações de que o exército estava sendo treinado apenas por motivos de defesa.

VENDE-SE ou TROCA-SE

Por outro na Cidade, três ótimos Lotes em local apraiado sito à Rua Tobias Barreto 245 Ponta do Leal — Estreito.

Noticias de Cinema

"The Searchers", um filme da Warner Brothers em Vista Visão e em Technicolor, estreou recentemente em Hollywood, Nova York e Washington. A revista "Motion Picture Herald" classificou-a "superior" e chamou-a "um dos maiores dos grandes filmes do oeste americano — grande no sentido e medida que "The Covered Wagon" de James Cruze foi grande nos dias do cinema mudo, grande com "Stagecoach" de John Ford depois que o cinema começou a ser falado, e como "Shane" de George Stevens no mundo a tela pequena começou a dar lugar para dimensões capazes de fazer jus a cenários imensos e assuntos das planícies do país". O filme, dirigido por John Ford e tendo no papel principal John Wayne, é baseado numa novela de Alan LeMay. Conta da busca por uma menina roubada pelos Índios Comanche. Dois homens seguem tenazmente a pista durante cinco anos e finalmente conseguem trazer a menina de volta à civilização. A revista "Newsweek" escreveu: "As qualidades que tornam o filme notável são inúmeras. "The Searchers" tem a melhor fotografia technicolor jamais vista. Cada tipo progrediu com algo melhor do que o desenho de uma silhueta. Seu elevado padrão de dia-

logos sérios e humorísticos por Frank Nugent é uma mudança bemvida do formato corriqueiro e verdadeiro do oeste. E o melhor de tudo: John Wayne, o astro da sela, representa... a direção estudiosa de John Ford da perseguição pela pista através de desertos e campos cobertos de neve é a espécie de tratamento que leva o assistente pessoalmente para dentro da ação".

— x * x —

Eugene Franke anunciou que ele planeja uma produção independente dos irmãos Karamazov de Dostoevski, segundo o "New York Times". Tony Mann dirigirá o filme e Philip Yordan escreverá o roteiro.

— x * x —

Segundo a revista "Variety", são os seguintes os filmes que alcançaram ultimamente nos Estados Unidos maior sucesso financeiro: "Trapeze" da United Artists; "The King and I" da 20th Century Fox; "Bobby Dick" da Warner Brothers; "The Eddy Duchin Story" da Columbia e "The Seven Wonders of the World" da Independent.

VARIZES?
USE
HEMO-VIRTUS
LÍQUIDO E POMADA

VAI VIAJAR?

Reserve seu bilhete de passagem

no
LUX HOTEL

A PREÇO OFICIAL

TELEFONES: 2021 — 2022 — 2023 — 2024.

Cruzeiro do Sul
Real
Varig
Panair
Sadia

A GRANDE E ESPERADA ESTRÉIA DE QUINTA-FEIRA "A BARCA DE OURO", DE HERMINIO BORBA, PRÓ NATAL DOS POBRES

Há três dias da estréia da famosa tragédia de Hermínio Borba Filho, "A BARCA DE OURO", poucos lugares ainda se encontram à venda pois quase toda a casa já foi passada, num trabalho digno de louvores, pelas ilustres damas que compõem a Comissão Pró-Natal dos Pobres presidida por D. Kirana Lacerda.

O Teatro Alvaro de Carvalho e o T.C.C., diante da enorme expectativa do público e da sociedade, em geral vivem, desde agora, momentos de intensa vibração, na ansiedade da espera pelo anunciado dia, quando, por certo, será assinalado um marco na história de ambos. A opinião dos que assistiram a ensaios e vêm acompanhando os trabalhos finais de montagem, é cheia de louvores à iniciativa do T.C.C. e à direção artística.

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO FLORESTAL
Acórdo Florestal com o Estado de Santa Catarina



O caxinguelê, o bichinho amigo da floresta, utilizado com o símbolo do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura na sua Campanha permanente de Educação Florestal, é um pequeno roedor que recolhe os coqueiros de diversas árvores e os enterra, para mais tarde rebuscá-los e comê-los. Muitas sementes são assim plantadas pela previdência desse bichinho, pois que nem todas são depois achadas. Essa prática deve servir de exemplo àqueles que se utilizam das florestas para extrair os seus produtos, que devem depois proceder o reflorestamento para que não lhes falte nunca nem aos seus descendentes, as árvores tão necessárias ao conforto e à economia dos homens.

está simplesmente maravilhoso.

Por tudo isso, "A BARCA DE OURO", não só na sua estréia, mas na continuação da temporada (dias 27 e 28) obterá casas lotadas, pois o público de Florianópolis gosta de teatro, do bom teatro e saberá prestigiar os nossos jovens amadores.

Os preços para os dias 27 e 28 serão comuns.

VOCE SABIA QUE



«No Lenaculo» Com a Bíblia na Mão

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO
Os oficiais responderam: Jamais alguém falou como este homem. (João 7:46). Leia João 7:45-53.

OS OFICIAIS haviam sido mandados pelos principais sacerdotes e pelos fariseus para prenderem Jesus. Eles viram o efeito de Seus ensinamentos sobre o povo, observaram Sua paixão pelas almas humanas; convenceram-se da autoridade de Suas palavras; viram a luz em Seu rosto e a dignidade de Seu porte. Os oficiais ficaram encantados com Suas palavras!

Sem prender Jesus, eles voltaram aos que os haviam mandado. Interrogados porque não o tinham prendido, como mandados, os oficiais responderam sem hesitações: "Jamais alguém falou como este homem".

Nenhum deus ao mundo uma mensagem como a dele, nem tem qualquer outro mandado uma vida como Ele. É inútil procurar outra mensagem, pois a Sua não pode ser sobrepujada.

Os grandes problemas que enfrentamos nos dias atuais podem ser solucionados somente se os homens se converterem a Cristo, readquirirem a Sua mensagem e vivê-la.

ORAÇÃO

Ó Deus, quão extraviados estamos de ti, buscando novas palavras e novas mensagens. Pordoa-nos por esquecer que nenhum outro pode falar como Jesus Cristo. Concede que possamos humildemente aprender aos pés de Cristo e permite-nos ser guiados por Sua palavra e espírito. Em nome de Jesus, pedimos-te isto. Amém.

PENSA MENTO PARA O DIA
Quando todas as outras vozes se calarem, a palavra de Cristo ainda será a mensagem eterna.

Francisco E. Estrello (México)



... sim, Belarmino, eis-nos com nossas cadernetas de depositantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA, que é garantida pelo Governo Federal e rende juros de 5% ao ano, capitalizados de 6 em 6 meses. Também oferece-nos a vantagem do financiamento da casa própria!

O primo Belarmino:

— Ah/então aí está o segredo da tua prosperidade!

O primo Feliz:

— Exatamente, e tu também farás o mesmo/ Recolhe todo teu dinheiro que tens em casa, sem nada render e exposto a todos os perigos, e deposita-o na CAIXA!

O primo Belarmino:

— Como és inteligente primo/ Voltarei à fazenda para trazer a massa e deposita-la para toda a turma.



Lavando com Sabão
Virgem Especialidade
da Cia. WETZEL INDUSTRIAL — Joinville (marca registrada)
economiza-se tempo e dinheiro



A Semana em Washington

AS ELEIÇÕES NOS ESTADOS UNIDOS por Thomas J. Marshall, do IPS, para "O ESTADO"

(Thomas Marshall está acompanhando os candidatos a Presidência e Vice-presidência dos Estados Unidos em algumas de suas viagens de campanha eleitoral. Este é o sétimo, de uma série de comentários.) Washington, Outubro — Do mesmo modo que, segundo já se disse, muitos candidatos Republicanos ao Congresso e a cargos locais estão tentando alcançar a vitória nas eleições de Novembro a custa do prestígio do Presidente Eisenhower, do mesmo modo se pode dizer que o adversário de Eisenhower, do mesmo modo se pode dizer que o adversário de Eisenhower, amarrado ao seu carro político ao prestígio do partido do qual é candidato.

Conhecendo a extraordinária popularidade de Eisenhower, Stevenson aparentemente não tem a menor intenção de empenhar-se numa luta de personalidade. De fato, ele tudo faz para apresentar a questão como uma disputa entre dois partidos e não entre dois indivíduos.

Essa estratégia, é claro, nada tem de fantasista. O partido Democrata registrou significativas vitórias nas eleições para o Congresso e nas eleições estaduais e municipais, em 1954, e este não no Alaska e no Maine. Muitos estrategistas Democratas consideram essas vitórias como um triunfo que o candidato a Presidência deve explorar em seu favor.

Sem dúvida, Stevenson concorda com isso. Sua recente viagem através dos Estados do leste pode ser considerada quase como um modelo de técnica, de uma campanha que faz do partido o trampolim para chegar a Casa Branca.

Um dos incidentes mais interessantes dessa viagem ocorreu numa pequena cidade das montanhas, no estado de West Virginia, onde o trem especial de Stevenson fez uma parada. Embora o programa não incluíse discurso naquela localidade, havia cerca de duzentas pessoas reunidas, sob a chuva, para ver o candidato. Por isso Stevenson surgiu a plataforma trazeira do histórico vagão, já usado antes por uma grande figura do seu partido, Woodrow Wilson, e pronunciou um breve discurso.

"Muita gente", disse ele, "julga que numa eleição presidencial é preferível votar no homem e não no partido". Mas, prosseguiu o orador, "de um modo ou de outro, qualquer candidato a um alto posto está inevitavelmente sujeito as tradições e a filosofia adotadas e aperfeiçoadas pelo seu partido através dos anos". E aí, Stevenson citou os Republicanos como representantes de um "grupo limitado" e insistiu que o partido Democrata representava tradicionalmente "todo o povo".

Essa tradição do partido foi também a palavra chave da sua campanha no estado de Pennsylvania — um dos mais duvidosos nas eleições deste ano. Muitos observadores políticos são de opinião que a Pennsylvania é um estado, sem o qual o candidato democrata não conseguirá vencer. E, por isso, não foi por mera casualidade que Stevenson percorreu a Pennsylvania de trem, cidade por cidade, nos

velhos moldes de campanha eleitoral. Acompanhavam Stevenson nessa ocasião, o jovem e popular governador do estado, George Leader, assim como e ex-prefeito de Philadelphia, Joe Clark, atualmente candidato ao Senado. Ambas essas figuras são símbolos do resurgimento do partido Democrata, pois conquistaram postos há muito em mãos dos Republicanos. Não há dúvida de que a causa de Stevenson se fortaleceu com a presença desses dois homens, do mesmo modo que estes também ganharam influência com o endosso do candidato do seu partido ao mais alto cargo da nação.

E, assim, a medida que o trem de Stevenson cortava as ricas regiões agrícolas, minerais e industriais da Pennsylvania, o candidato Democrata repetia o seu tema, de que o partido Democrata está mais capacitado do que o seu oponente a representar os interesses de todos os norte-americanos. Havia pequenas modificações, é claro, conforme a classe de público que o ouvia. Mas, raramente, em todos os seus discursos, em-

pregou Stevenson a primeira pessoa do singular. A causa, que defendia, era a causa do partido Democrata, e não a de Adlai Stevenson.

E, para essa classe de campanha, a escolha do trem, em vez do avião ou do automóvel, foi das mais acertadas. Pois, enquanto o avião permite o candidato discursar no mesmo dia em ambos os litorais do país, ainda com alguma cidade intermediária de contrapeso, não é o meio de transporte mais adequado para cobrir intensa e totalmente um estado dos mais importantes. E, segundo as palavras do colunista James Reston, do "New York Times", "existe algo numa caravana política por estrada de ferro, que não existe em outro meio de transporte. É substancial, como o deve ser um candidato a Presidência. Não surge ele e desaparece nas nuvens, por cima da cidade".

E, não há dúvida de que Adlai Stevenson está fazendo o possível para ser um importante porta-estandarte para o seu partido, nessa campanha que será decidida em Novembro.

DORES nas COSTAS

A causa provável das dores nas costas, é o excesso de ácido úrico acumulado no organismo. Os rins, que deveriam filtrar e purificar o sangue, estão falhando no seu funcionamento. Eis a razão pela qual V.S. se acha sofrendo de dores crônicas nas costas, dores reumáticas, noites mal dormidas e constante rigidez nas articulações e músculos.

O modo mais rápido de eliminar do sangue o excesso de ácido úrico e outros venenos dolorosos é um curto tratamento com as universalmente afirmadas Pilulas De Witt. São recomendadas pelos médicos.

Em vidros de 40 e 100 pilulas. O grande é mais econômico.



Pilulas DEWITT
Para os Rins e a Bexiga

CLUBE DOZE DE AGOSTO

AVISO

De acordo com a lei fica rigorosamente proibida a entrada de menores de 18 anos nas sessões de Bingo realizadas neste Clube.

A DIRETORIA



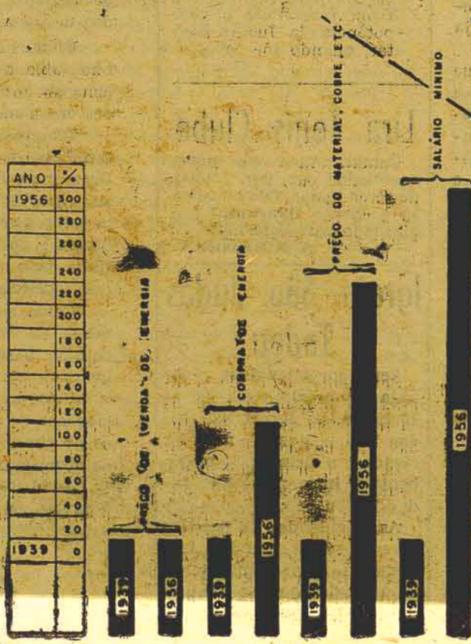
Lira Tennis Clube

MÊS DE OUTUBRO

Dia 27 — sábado — SOIRÉE no Clube XII de Agosto, em homenagem ao 30º aniversário do Lira.

NOTA: Servirá de ingresso a carteira social com o talão do mês de outubro.

ELETTA



Tem o grato prazer de comunicar a seus amigos e favorecedores que instalou seus escritórios e agência nesta capital, à rua Pedro Ivo, 1, com telefone 3835, onde esperançosa, conta merecer com a preferência de todos, para o transporte de suas mercadorias entre o sul deste Estado e Porto Alegre

Comunismo versus religião

DIFÍCIL A VIDA CRISTÃ NA ALAMANHA ORIENTAL

Os participantes da Alemanha oriental e ocidental de um comício de protestantes leigos que teve lugar em Frankfurt concordaram sem exceção que levar uma vida cristã na Alemanha controlada pelos soviéticos é muito difícil. O comício atraiu mais de 50 mil pessoas de ambas as partes da Alemanha. O dr. Gunther Jacob, superintendente geral da Igreja Evangélica na cidade de Cottbus na Alemanha oriental, num discurso de abertura, denunciou o comunismo como "uma ideologia totalitária disfarçada de ciência exata" e predisse sua queda. Um pastor de uma pequena cidade do distrito de Erzgebirge, Alemanha Oriental, disse que uma chefe do côro feminino de sua paróquia foi levada de seu apartamento pela polícia secreta. Ele e

seu paróquiano reclamaram junto às autoridades e "provaram" a injustiça da prisão, mas sua queixa foi rejeitada sem mais nem menos. Otto Nushcke, delegado da zona soviética que se achava presente retirou-se depois que um delegado de Berlim acusou-o de haver "apunhalado a igreja pelas costas". Outro orador reprovou Nushcke, que tem a seu cargo os negócios das igrejas na zona soviética, por fracassar em tomar uma atitude contra a iniciação da juventude patrocinada pelos comunistas na Alemanha Oriental. Tanto a Igreja católica como a protestante dizem que nenhum pai cristão consciente pode permitir que suas crianças tomem parte nas cerimônias de iniciação por que são abertamente ateísticas. Vinte e dois mil alemães da zona oriental — 50 por cento mais do que o regime soviético autorizou ofi-

cialmente a participar da reunião — estavam em Frankfurt. Um deles gritou da audiência, "Fomos escravizados. Por uma vez queremos respirar livremente. Foi por isso que viemos". A ALBANIA COMUNISTA APRESSA A DESTRUÇÃO DOS CATÓLICOS. Mais de 5.400 professores, profissionais e homens de negócios albaneses e católicos morreram entre 1948 e 1956 naquele país por tratamentos inhumanos infligidos pelos comunistas. Além do mais, pelo menos sete padres franciscanos estão agonizando em celas subterrâneas numa prisão de Tirana e muitos outros estão enlouquecendo por causa da tortura, falta de alimentação e prisão solitária.

licios morreram entre 1948 e 1956 naquele país por tratamentos inhumanos infligidos pelos comunistas. Além do mais, pelo menos sete padres franciscanos estão agonizando em celas subterrâneas numa prisão de Tirana e muitos outros estão enlouquecendo por causa da tortura, falta de alimentação e prisão solitária.

A União Fabril Exportadora (UFE), estabelece um concurso entre os seus consumidores de todo o Brasil, para um novo produto que vai lançar na praça, destinado a revolucionar os antigos processos de lavagem, o que se verificará agora em menor tempo, com mais eficiência e menos gastos.

Nada menos de Cr\$ 50.000,00 serão distribuídos no concurso ora apresentado, como homenagem àqueles que em todo o Brasil, sempre deram preferência aos produtos que ostentam a marca famosa e tradicional "UFE".

As bases do concurso são as seguintes:—

- 1) Os consumidores dos nossos produtos concorrem a prêmios no valor de Cr\$ 50.000,00.
- 2) O Concurso será encerrado no dia 22 de dezembro de 1956, verificando-se o sorteio em lugar público com a assistência dos interessados.
- 3) Para concorrer, basta que cada consumidor, sempre que precise adquirir um ou mais dos nossos produtos, no seu armazem, feira, mercado ou qualquer loja comercial, pedir um comprovante de compra (nota ou fatura), que especifique os produtos da União Fabril Exportadora adquiridos pelo cliente.
- 4) Uma vez de posse desse comprovante, o concorrente deverá escrever na parte inferior da nota ou fatura o nome por extenso, rua, número e cidade, bem assim o título a ser dado ao novo produto a ser lançado pela União Fabril Exportadora.
- 5) O comprovante com as respectivas anotações, deverá ser remetido em carta fechada, para a redação de JORNAL DOS ESPORTES, Rádio Nacional ou escritório da União Fabril Exportadora, à Rua Miguel Couto 121, com a seguinte inscrição: — Concurso U. F. E.
- 6) Cada concorrente poderá remeter quantas cartas desejar.
- 7) Após o recebimento das cartas, desde que as mesmas estejam dentro das exigências estipuladas, serão numeradas e devidamente guardadas até ao dia do sorteio.
- 8) O Concurso destina-se a todo o território nacional, uma vez que os produtos da UFE se encontram espalhados por todas as praças do Brasil.
- 9) Qualquer produto fabricado pela União Fabril Exportadora, tais como: Cera "Cristal" — Gordura de Coko "Cristal" — Sabão "Cristal" — Sabão "Pachá" — Sabão de Coco "UFE" — Sabão "Santacruz" — Sabão "Rio" — Sabão "Palmeira" — Sabão em pó "Cristal" — Sabão da Marca "Português" — Pasta Saponácea "Cristal" — Velas "Cristal" — Velas "Pachá" — Velas "União" — Desinfetante "Ufenol" — Glicerina "Cristal" ou "Federal" — Oleo de Algodão "Adamastor" — Oleo de Ricino "Polar" ou "Brihante" — Sôda Caustica "Caretá" — Palha de Aço "Cruzmalta" — Removedor "Cristal" e "Zaz-Traz" podem ser adquiridos e servem para o concurso.

INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

O novo produto a ser lançado, brevemente, pela União Fabril Exportadora, não é líquido nem gasoso. De sólido, só tem partículas. É branco como a neve... Deixa as roupas a brancura do Cristal por conter os elementos ALFA-X-12, que neutralizam o cloro e as partículas cáusticas dos recipientes que possam estar agregados antes dos exames finais de laboratório, tornando-se o mais poderoso detergente, eficaz, neutro, um branco cristalino, que desafiará os séculos.

O'S PRÊMIOS

Os Prêmios estabelecidos para o Concurso UFE, são os seguintes:—

- 1.º Prêmio — Cr\$ 20.000,00.
- 2.º Prêmio — " 10.000,00.
- 3.º Prêmio — " 5.000,00.
- 4.º Prêmio — " 3.000,00.
- 5.º Prêmio — " 2.000,00.

A Casa comercial a qual pertencer a nota ou fatura do primeiro prêmio, receberá um prêmio de Cr\$ 5.000,00.

Os funcionários deste estabelecimento também terão um prêmio de Cr\$ 5.000,00, que será dividido de acordo com o número dos mesmos.

Além dos prêmios oferecidos ao final do concurso, todas as semanas a Rádio Nacional na "A FELICIDADE BATE À SUA PORTA", aos domingos, das 18,30 às 19,30, sorteará uma carta do concurso U. F. E. que terá um prêmio no valor de 1.000,00 cruzeiros, para o concorrente que mandou o comprovante, além de Cr\$ 500,00 para os funcionários do armazém onde foram feitas as compras.

As cartas sorteadas semanalmente, continuarão a ter valor para o sorteio final, podendo um só concorrente receber prêmio no valor de 80.000,00!

GONDIN & CIA.
REPRESENTAÇÕES

Casa Fundada em 1920
Rua Cons. Mafra 33 — 1.º Andar — Caixa Postal, 120.
End. TELEGR.: V A S G O N Phone, 1191
Florianópolis — ESTADO DE SANTA CATARINA

VIVER! MORRER!

DEPENDE DO SANGUE, O SANGUE É A VIDA

As parturientes após a gestação, devem usar

SANGUENOL



contém excelentes elementos tônicos: Fósforo Cálcio, Arsênio e Vanadato de sódio

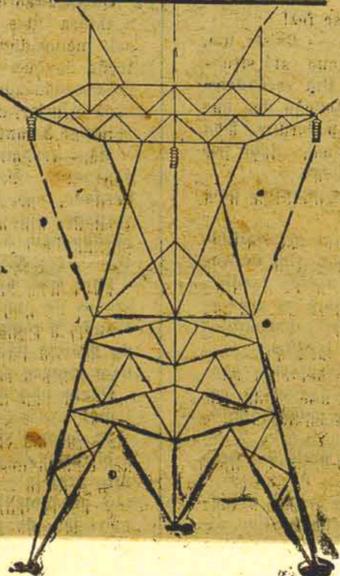
OS PÁLIDOS, DEPAUPERADOS, ESGOTADOS, MÃES QUE CRIAM, MAGROS, CRIANÇAS RAQUÍTICAS, receberão a tonificação geral do organismo, com o

SANGUENOL

PROCURA-SE

Procura-se casa para alugar que tenha, ao menos três quartos. Oferece-se um contrato por dois anos com todas as suas vantagens. Tratar no Cabo Submarino ou pelo telefone 2982.

DÊSDE 1939 O PRÊÇO DA ENERGIA FORNECIDA É O MESMO EM FLORIANÓPOLIS



Assembléa Legislativa do Estado

Novo e escandaloso projeto aprovado pela bancada situacionista

A bancada governista aprovou em regime de "urgência urgentíssima", o projeto 163 A/56, que cria o cargo de Procurador Administrativo, de provimento efetivo, com função de representação, e com sede na Capital da República. O referido cargo, criado pelo projeto de procedência governamental, terá vantagens, vencimentos e garantias de um Procurador do Tribunal de Contas (vinte e oito mil cruzeiros mensais, automóvel e residência em Copacabana). O afilhado do Governador do Estado tem assento naquela Casa, senta-se à primeira fila, liderando o situacionismo. Visivelmente nervoso, branco que parecia cadáver, correndo-lhe pelas faces o suor frio do medo e do remorso, fumando em estilo dramático, há uma semana atrás estivera risonho, quando naquela Casa, a oposição pleiteava a reparação a três funcionários, cujos vencimentos são inferiores ao salário mínimo vigente.

PROJETO SEM PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

No intuito de aprovar o Projeto, de qualquer maneira, o regime de urgência foi pleiteado e aceito, pela maioria, e os situacionistas queriam que o mesmo fosse submetido à votação, sem o devido parecer da Comissão de Finanças.

SUSPENSÃO A SESSÃO POR QUINZE MINUTOS

Todavia, não alcançaram tal objetivo, e interessados mesmo em atenuar um pouco a desonestidade do referido projeto, a bancada do Governo concordou, que a sessão fosse suspensa por quinze minutos, a fim de que a Comissão de Finanças concedesse seu pronunciamento.

"ETERNA VIGILANCIA"

A "eterna vigilância é o preço da tração". Sessão suspensa, Comissão de Finanças reunida, os que ficaram de fora, passaram a exercer a fiscalização. Alguns deles eram acompanhados a todas as dependências da Casa, até mesmo a mais íntima, porque o medo de resultar minoria estimulou a vigilância. Alguem quis fugir, pois afinal seguir a desonestidade do projeto, mas foi agarrado na hora H, pelos guardas civis, instalados nos corredores da Assembléa. Afinal não se gastou tanto dinheiro por tão pouco. Quem procurou evadir não obteve o propósito. Afinal a oferta financeira foi concedida para o referido participar das votações, aprovando ou rejeitando, conforme o desejo do situacionismo.

MOMENTOS DRAMATICOS

O prazo de quinze minutos já se havia esgotado e a Comissão de Finanças não encerrava sua sessão. E o homem continuou nervoso. Agora mais ainda, porque tudo de ruim lhe veio à mente. Olhos soltos para o chão, corpo caído para a frente, em posição contemplativa, o cidadão a ser nomeado para o cargo, chamava a atenção de todos devido sua dramaticidade desenvolvida num silêncio de expectativa.

VOTAÇÃO E APROVAÇÃO

Terminou a reunião da Comissão de Finanças e a sessão é reiniciada. Os minutos que separaram a discussão da votação, por pouco não mataram a criatura, que nas paredes da Casa parecia ver paisagens bonitas da Capital da República. E, como asseverou o nobre deputado Osni Regis, o projeto tinha de ser aprovado imediatamente para que o candidato, logo empossado, passe a gozar das delícias da praia de Copacabana.

O PROTESTO DA OPOSIÇÃO

A bancada pessedista manifestou-se contra a aprovação do projeto, porque considerou que o cargo não poderia ser efetivo. Aceitava a aprovação mas o cargo deveria ser em comissão uma vez que o Procurador Administrativo, ao se verificar mudança no Governo, ficasse incompatibilizado de continuar a exercer a função.

Mas a "maioria" assim não quis e o projeto foi aprovado a toque de caixa. Ordenado polpudo, bom ambiente carioca, automóvel, chauffeur à disposição e luxuosa residência em Copacabana.

O FELIZARDO

O privilegiado foi o líder do Governo. Chama-se Luiz Souza, que comandou o bloco do governo contra a emenda do Projeto de Resolução, que concedia equiparação ao salário mínimo atual os vencimentos de três funcionários da Casa. Ante-ontem lá estava acometido de nervosismo, aguardando a votação que lhe iria conceder a oportunidade de exercer em caráter efetivo a função criada pelo Governo do Estado.

Agora só falta surgir no plenário um projeto que vise a efetivação de Paulinho, Volney e Romanosky na Mesa Diretora da Assembléa Legislativa.

SUMULA DA SESSÃO

Hora do Expediente
O deputado Laert Ramos Vieira teve considerações em torno do Congresso Eucarístico de Lajes.

ORDEM DO DIA

Ainda na Ordem do Dia foram apreciados os seguintes requerimentos:

Ordem do dia — 22-10-56

2a. Discussão e votação do Projeto de Lei n. 52 A/56 — Concede ao funcionário/especial garantia de vencimentos.

2a. Discussão e votação do Projeto de Lei n. 63 A/56 — Considera de utilidade pública a "Associação de Amparo à Criança Pobre", do município de Laguna.

1a. Discussão e votação do Projeto de Lei n. 13 A/56 — Modifica o art. 93 da Lei Orgânica dos Municípios.

Discussão e votação do Parecer exarado ao requerimento de autoria do dep. Sebastião Neves — Sobre a Imprensa livre do País.

Discussão e votação do parecer dado ao requerimento de autoria do dep. João Colodel — Sobre a vigência da Lei n. 1.300 de 28-12-50, que congela os aluguéis de prédios residenciais.

PAUTA

Projeto de Lei n. 106 A/56 — Eleva o número de bolsas escolares, na Escola Industrial de Florianópolis.

Projeto de Lei n. 113 A/56 — Crédito especial para pagamento da reinstalação da

Secretaria do Interior e Justiça, no Palácio do Governo e instalação do Fórum de Itajaí.

Projeto de Lei n. 114 A/56 — Crédito especial destinado a atender as despesas efetuadas com a instalação do Fórum de Tijucas.

Projeto de Lei n. 115 A/56 — Declara de utilidade pública a "Casa das Meninas", com sede nesta Capital.

Projeto de Lei n. 22 A/56 — Crédito especial destinado às Prefeituras de São Joaquim e Bom Retiro, para construção ou reconstrução de seus edifícios.

Projeto de Lei n. 101 A/56 — Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Desportos Universitários, com sede nesta Capital.

Projeto de Lei n. 120 A/56 — Declara de utilidade pública a União Lageana de Estudantes.

Busca-pês

Quem quer que tenha lido, estudado e analisado o projeto da nova lei de imprensa, terá concluído, de logo, que ele, de par com reiterar o princípio fundamental da liberdade de manifestação do pensamento, sem dependência de censura prévia, rigoriza o princípio da responsabilidade.

Na sua maior extensão, o projeto visa a harmonizar preceitos legais vigentes, que se repelem e se chocam. E, para isso, coordena dispositivos da atual lei de imprensa, do Código Penal e do Código de Processo, do decreto-lei n. 8.356, expedido no governo do Ministro José Linhares — do qual foi Ministro da Justiça o insuspeitíssimo sr. Sampaio Doria — da Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953 (lei de Congresso) e do projeto n. 3.658-C-53, de autoria do deputado Bilac Pinto, autorizado líder udenista.

A maior energia do projeto está na prevenção e repressão à propaganda de guerra, e de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe.

A energia aí verificada decorre, no entanto, de autorização da própria Super-Lei, que no seu art. 141, § 5º, declara que essa propaganda não será tolerada.

Nos casos de injúria, difamação e calúnia o projeto quase nada inova, limitando-se a robustecer o princípio da responsabilidade.

Quem discordar de que a honra dos ofendidos seja menos digna de proteção do que a liberdade dos acusadores, poderá injuriar, difamar e caluniar à vontade.

Mas responderá por seus atos. Por dizer a verdade, por provar a verdade, ninguém será punido nem molestado.

Para nós, que somos órgãos de oposição, no Estado, o rigor higienico do projeto não assusta nem merece censuras.

Quem não deve, não teme!

Se fomos vítimas de arbitrariedades, no próprio projeto — se lei — estão os remédios para evitá-las, de modo eficiente e sumário. E o quanto nos basta.

O Projeto da nova "Lei de Imprensa"

Como estão justificados os seus artigos

CAPITULO IV Da competência e do Processo

Art. 20. Aplica-se a Lei n. 1.802 de 5 de janeiro de 1953 na punição dos crimes nela definidos, ainda quando praticados por meio da imprensa, observado o disposto na presente lei quanto a esses crimes.

A propósito do art. 14, já se observou que não há razão para serem considerados delitos de imprensa, com o mesmo tratamento da injúria ou da calúnia, os crimes contra a segurança do Estado e das instituições sociais e políticas. Manda, assim, o art. 20 sejam eles punidos na conformidade da Lei de Defesa do Estado sem prejuízo das medidas mais benéficas, inscritas no art. 17 do projeto (com as exceções ali previstas): fiança, conversão da pena privativa de liberdade, redução da pena em caso de primeira condenação, e suspensão, mediante condições, da pena acessória de interdição do jornal ou da estação emissora.

Art. 21. Observar-se-á o processo da lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953, com aplicação subsidiária do Código do Processo Penal, quando os crimes previstos nos incisos IV, V e VI do art. 14 forem cometidos por meio da imprensa. Quando praticados esses crimes por meio do rádio ou da televisão, e nos demais crimes será observado o processo comum, sem prejuízo do disposto na legislação militar, se for o caso.

Os crimes definidos nos incisos IV, V e VI do art. 14 só serão julgados na conformidade da Lei de Imprensa, quando cometidos por meio da imprensa, aplicando-se, em tal caso, subsidiariamente, como não podia deixar de ser, o Código de Processo Penal. Quando forem cometidos pelo rádio ou pela televisão, não é de modo nenhum aconselhável que haja equiparação para efeitos processuais e de competência. Neste ponto, aliás, o projeto apenas mantém a situação atual, com as medidas de abrandamento já mencionadas anteriormente (art. 17). A dificuldade da prova, nos crimes cometidos por meio do rádio ou da televisão, desfavoreceria enormemente os ofendidos (sobretudo os particulares), se o processo fosse da competência do júri. O juiz togado, por sua formação profissional, está em melhores condições para o julgamento. A honra dos ofendidos não é menos digna de proteção do que a liberdade dos acusadores. Observa-se, contudo, que, mesmo sem aplicação do processo especial da Lei n. 2.083, em tais casos terão lugar as medidas do art. 17, inspiradas pelo espírito de tolerância que, entre nós, tem favorecido os homens de imprensa. Quanto aos outros crimes serão julgados de acordo com o direito processual comum, ainda que praticados pela imprensa. E' estranho que a lei atual tenha considerado delitos de imprensa (inclusive para limitar a punição à pena de multa, quando acionado o responsável subsidiário) crime tão grave como revelação de segredo militar, ou — o que é mais estranho — a extorsão praticada sob ameaça de publicações ofensivas. Também ficou ressaltada a competência da Justiça Militar, quando for caso.

Art. 22. Em caso de publicação ou irradiação ofensiva, a retificação espontânea, pelo mesmo jornal ou estação emissora, antes de iniciado o procedimento judicial, exclui a ação penal contra os responsáveis, ficando isento da pena o acusado que, antes da sentença, se retratar cabalmente.

Parágrafo único. Se de referências, alusões ou frases equivocadas, divulgadas por meio da imprensa, do rádio ou da televisão, se infere calúnia, difamação ou injúria quem se julga ofendido pode pedir explicações em Juízo. Aquêle que se recusa a dar-las, no prazo de vinte e quatro horas, ou, à critério do juiz, não as dá satisfatoriamente responde pela ofensa.

E' uma combinação do art. 16 da Lei de Imprensa com o disposto no art. 143 do Código Penal.

O parágrafo único corresponde ao art. 11 da Lei

(Continua na 5ª Página)

A PORTA DA FELICIDADE

- MILHARES VIVEM AMARGURADOS E DESILUDIDOS.
- A ONDA DE SUICÍDIOS E SUAS CAUSAS.
- O BEM-ESTAR SOCIAL ESTÁ CONDICIONADO À FORTUNA?
- PODE O POBRE SER FELIZ?
- E' O CASAMENTO A CHAVE DA FELICIDADE?

Sobre este tema e tópicos será a conferência de hoje, Quarta-feira, às 20 horas, pelo conferencista, Sr. Orlando G. de Pinho. Local: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 77 — Esquina da Praça Getúlio Vargas.

— A entrada é franca.



Florianópolis, Quarta-feira, 24 de Outubro de 1956

União Catarinense de Estudantes Curso de expansão cultural

EDITAL

Pelo presente, são convidados os acadêmicos, inscritos condicionalmente no C. E. U., a legalizarem suas matrículas dentro de cinco dias.

Fim do esse prazo, serão confeccionados os diplomas, considerando-se apenas as inscrições que satisfizerem totalmente os requisitos comuns. Outrossim, fica expressa a impossibilidade de ser atendida qualquer vindicação a respeito de privilégio ou exceção de qualquer ordem.

A U. C. E., vive uma fase de realizações onerosas, que lhe não permitem dispensar qualquer apoio de seus associados. E o estudante barriga-verde, consciente de ser beneficiado por tais empreendimentos, não regateará, por certo, a sua solidariedade.

Assim sendo, os universitários, da terra de Anita Garibaldi, estarão laborando fraternalmente, para que o Brasil acelere sua marcha para a frente e para o alto.

Florianópolis, 22 de outubro de 1956.

Inocente Xavier Alves — Presidente da Comissão Organizadora.

Loteria do Estado RESULTADOS DE ONTEM

5.686	—	250.000,00	—	Pôrto União
9.886	—	25.000,00	—	Tubarão
8.932	—	20.000,00	—	Joinville
6.724	—	15.000,00	—	Criciúma
9.092	—	10.000,00	—	Lajes

Frechando

No dia, ou melhor na noite em que os estudantes das nossas Faculdades realizaram uma passeata de protesto contra a descentralização da Universidade, o sr. governador, no Palácio, ficou entre dois fogos.

E' que, justamente à hora da manifestação, se achavam em na Casa Rosada os membros de uma delegação joinvilense, vinda especialmente para congratular-se com o governador pelo ato criador da Faculdade de Engenharia na progressista cidade do Norte.

Assim, enquanto lá em cima, o governador recebia aplausos e louvores, cá em baixo a estudantada ululante berrava protestos e desagrados.

O sr. Jorge Lacerda, se ouvia duas frases cordiais de agradecimentos, escutava quatro gritos desesperados de agravo.

E, mais habituado às palmas do que às palmadas, não sabia a quem prestar maior atenção: se aos de cima se aos de baixo. Surgiu-lhe, então, o problema: descer ou não descer, para falar aos estudantes!

Temeroso da váia — que, na filosofia de Washington Luis, é apenas o aplauso dos que não gostam — ficou mais indeciso do que aquele indecisíssimo personagem de D. Silvério Pimenta, que vacilava entre mandar fazer uma patente com um só ou com dois bacios e que, optando pela solução dupla, foi contrariado pelo construtor para evitar desastres de más consequências.

Como a gritaria em frente ao Palácio se avolumasse de instante a instante, o governador tomou a decisão heróica de descer, desse no que desse para quem desse.

Uma, duas, três e mais vezes o sr. Lacerda anunciou aos de cima que ia atender aos de baixo. E como os de cima, aos costumes, não dissessem nada e nem se dispusessem a descer, o governador não se conteve:

— Meus amigos, eu já disse que vou descer. Mas é preciso que os srs. desçam antes... para baterem palmas quando eu chegar lá em baixo!!!

Guilherme Tafel